
Instituto para os Assuntos Municipais

Concurso Público N.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

(Entre 1 de Julho de 2022 e 30 de Junho de 2025)

(Programa de Concurso e Caderno de Encargos)



Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

Índice

1.ª Parte Programa de Concurso

1. OBJECTO	5
2. CONCORRENTES	5
3. PARTES INTEGRANTES DA PROPOSTA	5
4. OBTENÇÃO DE DOCUMENTOS DO CONCURSO	10
5. FORMAS DE ENTREGA DA PROPOSTA	10
6. LOCAL, DATA E HORA DO PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS	12
7. SESSÃO DE ESCLARECIMENTO	12
8. LOCAL, DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS	12
9. CAUÇÃO PROVISÓRIA	13
10. CAUÇÃO DEFINITIVA	14
11. TRABALHADORES E SEUS SALÁRIOS	15
12. CLÁUSULAS PENAIS	15
13. SITUAÇÕES EM QUE A PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITE	15
14. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DA PROPOSTA E DE ADJUDICAÇÃO	16
15. RESERVA DO DIREITO DE ADJUDICAÇÃO	17
16. MINUTA DO CONTRATO, NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO	17
17. RECLAMAÇÃO E CONSULTA	18
18. MÉTODO DE RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS	18
19. PUBLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELATIVA A AQUISIÇÕES	18
20. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	19
21. PREVALÊNCIA DA VERSÃO EM CHINÊS DOS DOCUMENTOS DO PRESENTE CONCURSO PÚBLICO	19

2.ª PARTE CADERNO DE ENCARGOS

1. OBJECTO	1
2. DESCRIÇÃO GENÉRICA	1
3. FORMAS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DO VALOR ADJUDICADO ..	1
4. OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	2
5. CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL	2
6. IMPOSTOS	2
7. PATRIMÓNIO, TRATAMENTO DE MATERIAIS, INSTRUMENTOS E MÁQUINAS CEDIDOS PELO IAM	3
8. SEGURO	3
9. FISCALIZAÇÃO	4

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

10. SANÇÕES POR INCUMPRIMENTO DO CADERNO DE ENCARGOS/ CONTRATO	4
11. RESCISÃO DO CONTRATO	7
12. MÉTODO DE RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS	8
13. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	8

ANEXOS

ANEXO 1A	MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO 1B	MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO 2	MODELO DE REFERÊNCIA DA DECLARAÇÃO SOBRE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, RELATIVA A TRABALHOS SIMILARES, DO CONCORRENTE, ENTRE 2017 E 2021
ANEXO 3A	MODELO DE REFERÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO DE ARBORIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PARQUES E JARDINS NAS ZONAS SUL E OESTE DE MACAU
ANEXO 3B	MODELO DE REFERÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO DE ARBORIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PARQUES E JARDINS NAS ZONAS SUL E OESTE DE MACAU
ANEXO 4A (a)	PLANO DE TRABALHO DE MELHORAMENTO DA ARBORIZAÇÃO PARA A ZONA DELIMITADA APRESENTADO PELO CONCORRENTE - MODELO DE REFERÊNCIA PARA CONCEPÇÃO DO <i>DESIGN</i>
ANEXO 4A (b)	PLANO DE TRABALHO DE MELHORAMENTO DA ARBORIZAÇÃO PARA A ZONA DELIMITADA APRESENTADO PELO CONCORRENTE - MODELO DE REFERÊNCIA DO PLANO DE <i>DESIGN</i> PARA AS PLANTAS
ANEXO 4A (c)	PLANO DE TRABALHO DE MELHORAMENTO DA ARBORIZAÇÃO PARA A ZONA DELIMITADA APRESENTADO PELO CONCORRENTE - MODELO DE REFERÊNCIA DA LISTA DE PLANTAS
ANEXO 4A (d)	PLANO DE TRABALHO DE MELHORAMENTO DA ARBORIZAÇÃO PARA A ZONA DELIMITADA APRESENTADO PELO CONCORRENTE - MODELO DE REFERÊNCIA DO PLANO DE EXECUÇÃO DE OBRA
ANEXO 4B (a)	PLANO DE TRABALHO DE MELHORAMENTO DA ARBORIZAÇÃO PARA A ZONA DELIMITADA APRESENTADO PELO CONCORRENTE - MODELO DE REFERÊNCIA PARA CONCEPÇÃO DO <i>DESIGN</i>
ANEXO 4B (b)	PLANO DE TRABALHO DE MELHORAMENTO DA ARBORIZAÇÃO PARA A ZONA DELIMITADA APRESENTADO PELO CONCORRENTE -

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

MODELO DE REFERÊNCIA DO PLANO DE *DESIGN* PARA AS PLANTAS

- ANEXO 4B (c) PLANO DE TRABALHO DE MELHORAMENTO DA ARBORIZAÇÃO PARA A ZONA DELIMITADA APRESENTADO PELO CONCORRENTE -
MODELO DE REFERÊNCIA DA LISTA DE PLANTAS
- ANEXO 4B (d) PLANO DE TRABALHO DE MELHORAMENTO DA ARBORIZAÇÃO PARA A ZONA DELIMITADA APRESENTADO PELO CONCORRENTE -
MODELO DE REFERÊNCIA DO PLANO DE EXECUÇÃO DE OBRA
- ANEXO 5A MODELO DE REFERÊNCIA DA DECLARAÇÃO
- ANEXO 5B MODELO DE REFERÊNCIA DA DECLARAÇÃO
- ANEXO 6 MODELO DE REFERÊNCIA DA DECLARAÇÃO
- ANEXO 7A MODELO DE REFERÊNCIA DA GUIA DE DEPÓSITO DA CAUÇÃO
PROVISÓRIA
- ANEXO 7B MODELO DE REFERÊNCIA DA GUIA DE DEPÓSITO DA CAUÇÃO
PROVISÓRIA
- ANEXO 8 DESCRIÇÃO GENÉRICA
- ANEXO 9 MAPAS DAS ÁREAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
- ANEXO 10 MAPAS DAS ÁREAS DO PLANEAMENTO DE TRABALHO DE
MELHORAMENTO DA ARBORIZAÇÃO
- ANEXO 11 LISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE PERMANÊNCIA
NECESSÁRIA NO LOCAL DA ÁREA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

Programa de Concurso

1. Objecto

- 1.1. O presente Concurso Público tem por objecto a prestação de serviços de arborização e manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau: Jardim das Artes, Jardim do Comendador Ho Yin e Parque Dr. Carlos d'Assumpção (Grupo 1); Jardim de S. Francisco, Parque do Chunambeiro, Jardim da Penha e zonas verdes interligadas (Grupo 2), a cargo do Instituto para os Assuntos Municipais (IAM), com vista a manter o normal funcionamento das instalações arborizadas dos locais referidos. Quanto ao âmbito de serviço e aos diversos requisitos, são eles os constantes do Caderno de Encargos do presente concurso;
- 1.2. O presente Programa de Concurso desenvolve os requisitos aos quais é obrigatório obedecer no procedimento da prestação de serviços do Concurso Público acima referido;
- 1.3. O prazo da prestação de serviços mencionada no ponto 1.1 é de 1 de Julho de 2022 a 30 de Junho de 2025.

2. Concorrentes

Podem concorrer ao presente Concurso Público todas as pessoas singulares com domicílio na RAEM, ou colectivas com escritório na RAEM, que declarem observar todas as condições definidas no “Programa de Concurso”, “Caderno de Encargos” e respectivos anexos.

3. Partes integrantes da proposta

A proposta deverá ser redigida em língua chinesa ou portuguesa e compor-se de duas partes:

- 1.ª parte – Proposta de preços (documentos de entrega obrigatória indicados no ponto 3.2);
- 2.ª parte – Documentos (documentos de entrega obrigatória indicados no ponto 3.3).

3.1. Proposta de preços

A proposta de preços deverá obedecer às seguintes regras:

- 3.1.1. Deve elaborar a proposta de preços de acordo com os modelos dos anexos 1A e 1B;
- 3.1.2. A proposta de preços deverá ser redigida de forma completa, sem rasuras, palavras riscadas ou entrelinhas; caso seja impressa, é obrigatório usar o mesmo tipo de

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

letra; caso seja manuscrita, deve ser redigida com o mesmo tipo de caligrafia e tinta e não pode ser escrita a lápis;

- 3.1.3. **Todas as páginas dos documentos constantes no ponto 3.2 do Programa de Concurso deverão ser rubricadas ou assinadas de acordo com a assinatura do documento de identificação válido, pelo concorrente ou por pessoa com poderes para obrigar a empresa a assumir os deveres relativos a este Concurso, sendo que a última página dos documentos só pode ser assinada conforme o modelo da assinatura constante do documento de identificação válido.** Caso seja assinada por procurador, deverá ser junto, na parte dos documentos estipulada no ponto 3.3, o original da respectiva procuração;
- 3.1.4. A proposta de preços deve, obrigatoriamente, seguir as áreas que foram demarcadas como unidade de cotação, não podendo ser apresentada proposta de preços apenas para um determinado item do grupo (isto é, a companhia concorrente pode escolher apresentar proposta de preços para todos os grupos ou para apenas um grupo particular – ou seja, pode apresentar proposta de preços para o Grupo 1 ou Grupo 2; como também pode apresentar propostas de preços para os dois grupos referidos, devendo, nesse caso, proceder à prestação obrigatória das cauções provisórias correspondentes aos grupos em causa);
- 3.1.5. Os preços devem ser indicados em patacas e cada preço que contiver números decimais deve ser arredondado para a primeira casa decimal;
- 3.1.6. Se o preço unitário, na proposta de preços apresentada pelo concorrente, não concordar com o preço global proposto, prevalece o preço total calculado a partir do preço unitário;
- 3.1.7. Os preços devem incluir todas as despesas com pessoal, seguros, ferramentas, equipamento individual, equipamentos de segurança e transportes;
- 3.1.8. Deve indicar o prazo de validade da proposta de preços, obrigando-se a que este não seja inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

3.2. Documentos a integrar a proposta de preços

Os documentos abaixo que sejam exigidos em cada item devem ser elaborados, impressos ou escritos, parcialmente, em folhas separadas, devendo ser entregues segundo a ordem abaixo discriminada, **obrigando-se a que os documentos dos pontos**

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

3.2.3 e 3.2.4 sejam entregues de acordo com cada grupo parcial (caso concorram, em simultâneo, aos dois grupos, deve entregar, no total, dois conjuntos de documentos):

3.2.1. Proposta de preços (*vide* anexo 1);

3.2.2. Declaração sobre a experiência profissional relativa à prestação de serviços similares, por parte do concorrente, entre 2017 e 2021 (*vide* anexo 2); é obrigatório anexar, para entrega com a presente declaração, fotocópia dos documentos comprovativos relativos à respectiva experiência, factura, carta de adjudicação ou contrato, etc.; cada folha dos documentos comprovativos deve ser rubricada pelo concorrente ou pela pessoa com poderes para obrigar a empresa a assumir deveres;

3.2.3. Plano de trabalho: o concorrente deve fazer uma avaliação, segundo a descrição genérica mencionada no n.º 2 do Caderno de Encargos e a situação real da zona referida, e elaborar, em pormenor, um plano de trabalho, para o Instituto poder apreciar a sua habilitação profissional e seleccionar as propostas. Conteúdo obrigatório (*vide* anexos 3A e 3B):

- (a) Avaliação dos itens: fazer uma análise e avaliação da situação real da zona referida na fase presente, apresentando ainda fotografias do local, para fundamentar, correctamente e de forma objectiva, o plano de trabalho durante o período de arborização e manutenção;
- (b) Trabalhos dos itens: obriga-se o concorrente a projectar concretamente os trabalhos, segundo os resultados obtidos na avaliação sobre os itens. Obriga-se também a que o conteúdo do plano inclua dados pormenorizados relativos ao progresso do trabalho na respectiva zona durante o período de arborização e manutenção, bem como o programa diário, distribuição do serviço e o processo operacional, os problemas mais frequentes que surjam nas zonas verdes e a sua solução;
- (c) O concorrente deve, de acordo com o número de trabalhadores, esclarecer a distribuição dos postos de trabalho e proceder à sua colocação, de acordo com o tipo de trabalho, bem como à fiscalização do pessoal, para obter o melhor efeito. Após a avaliação, o concorrente pode prestar os outros serviços;
- (d) Outras propostas efectivas sobre arborização e manutenção: o concorrente pode, segundo a situação real dos itens, apresentar outras propostas razoáveis que contribuam para aumentar a eficácia da manutenção de Parques e Jardins

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

para o item inteiro, v.g., planos de formação para trabalhadores; quanto aos conteúdos do projecto de melhoramento, deve apresentar o projecto do *design*, a configuração das plantas, a lista das plantas e o plano de execução, assim como garantir ajuda na implementação.

3.2.4. O concorrente deve, em relação ao plano de trabalho de melhoramento da arborização para a zona delimitada apresentado por si, e aos locais e requisitos do trabalho de melhoramento, proceder ao trabalho de acordo com os conteúdos constantes no número 2 do anexo 8. Obriga-se a que o respectivo trabalho de melhoramento apresente os conteúdos das seguintes alíneas (a) a (d); é preferível que apresente ainda o projecto efectivo do *design*. Cada documento que seja exigido deve ser elaborado, impresso ou fotocopiado em folhas separadas e entregue segundo a ordem abaixo discriminada. (vide (a) a (d) do anexo 4A, e (a) a (d) do anexo 4B);

- (a) A concepção do *design* pode ser descrita, com base na paisagem geral e por camadas, em termos de *design* da arborização, cores, características e tema;
- (b) Plano de *design* para as plantas (deve conter as escalas);
- (c) Lista de plantas (as plantas escolhidas para utilização devem corresponder às especificações e à forma de configuração requeridas pelo Instituto, para servir como planeamento base);
- (d) Plano de execução, podendo este incluir os conteúdos de preparação prévia, programação da execução, distribuição do pessoal e procedimento de transporte, ou ainda outras condições de apoio técnico, etc. (podem ser anexadas fotografias ou as suas descrições).

3.3. Documentos que comprovem a habilitação do concorrente

Partes integrantes dos documentos (devem ser listados e entregues segundo a ordem abaixo discriminada):

3.3.1. Fotocópia do documento comprovativo da prestação da caução provisória emitido pelo IAM;

3.3.2. O original de uma declaração indicando o nome, estado civil e domicílio do concorrente e/ou, caso o concorrente seja pessoa colectiva, indicando a denominação social, endereço, nome dos membros do órgão de administração e nome de outras pessoas que têm poderes para assumir as obrigações da sociedade,

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

havendo ainda que declarar: 1) aceitar as disposições definidas no presente Programa de Concurso e no Caderno de Encargos; 2) cumprir as disposições legais em vigor na RAEM. Em caso de questões emergentes e não sanáveis por acordo entre as partes, é competente o Tribunal Administrativo da RAEM. Caso o concorrente não seja residente da RAEM ou a sociedade tenha o seu domicílio fora da RAEM, deve declarar a renúncia ao foro judicial do território a que pertence, relativamente a procedimentos e actos relacionados com o presente Concurso; 3) que não está em dívida para com a Fazenda Pública por contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos, e não é devedor da Fazenda Pública da RAEM; 4) declarar que, caso lhe seja adjudicado, se compromete a efectuar a prestação da caução definitiva, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data em que lhe seja comunicada a adjudicação; 5) cumprir o “Regulamento sobre a proibição do trabalho ilegal” e o “Salário mínimo para os trabalhadores” da legislação de Macau, em vigor, (*vide* anexos 5A e 5B). É obrigatório que o original da declaração seja assinado pelo concorrente ou por pessoa com poderes para obrigar a empresa a assumir deveres, conforme o modelo da assinatura constante do documento de identificação;

3.3.3. Documento comprovativo do registo comercial:

Deve entregar o original do documento comprovativo do registo comercial relativo à constituição da sociedade ou eventuais alterações ao pacto social, ou o código QR do título digital do documento comprovativo do registo comercial emitido pelo serviço público, devendo o código ser claro e permitir uma leitura na qual seja possível obter comprovativo electrónico. O documento deve ter uma validade de três (3) meses, contados a partir da data da sua emissão. Caso o concorrente seja empresário individual/pessoa colectiva e não esteja registado na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, necessita entregar declaração na qual conste não se encontrar registado (*vide* anexo 6);

3.3.4. Impostos

Original ou fotocópia do documento comprovativo do pagamento ou isenção da contribuição industrial do último ano económico; caso se trate do início de actividade, no seu primeiro ano, deve apresentar a cópia do Modelo M/1 da Contribuição Industrial – “Declaração de Início de Actividade/Alterações”;

3.3.5. Procuração

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

Caso a proposta seja assinada por procurador, é obrigatório entregar, em simultâneo, o original da respectiva procuração e fotocópia do documento de identificação do procurador;

3.3.6. Fotocópia dos documentos comprovativos de identificação:

O concorrente é obrigado a entregar fotocópia do seu documento de identificação válido ou dos das pessoas com poderes para assumir neste concurso as obrigações da sociedade, e do procurador (caso haja), **devendo estes documentos de identificação conter a assinatura;**

(As declarações definidas nos termos acima referidos entregues pelo concorrente devem ter a assinatura própria do concorrente ou da pessoa com poderes para obrigar a sociedade, devendo a assinatura corresponder à constante do documento de identificação válido. Caso esteja a aguardar pela renovação do documento de identificação, deve vir em anexo a declaração emitida pelos serviços competentes).

4. Obtenção de documentos do concurso

Os concorrentes que pretendam participar no concurso podem, a partir da data da publicação do anúncio no Boletim Oficial da RAEM e até à véspera do dia limite para a entrega das propostas, obter os respectivos documentos do concurso, dentro do horário normal de expediente, no Núcleo de Expediente e Arquivo do Instituto para os Assuntos Municipais, sito na Avenida de Almeida Ribeiro n.º 163, r/c, Edf. do IAM, Macau, ou descarregá-los, de forma gratuita, através da página electrónica deste Instituto (www.iam.gov.mo). Os concorrentes que pretendam fazer o descarregamento dos documentos acima referidos assumem também a responsabilidade pela consulta de actualizações e alterações das informações na nossa página electrónica durante o período de entrega das propostas.

5. Formas de entrega da proposta

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

- 5.1. A proposta de preços (documentos indicados no ponto 3.2) deve estar encerrada, segundo a ordem mencionada, em sobrescrito opaco, fechado e lacrado ou assinado pelo concorrente e carimbado; **é obrigatório indicar no rosto o “nome do concorrente”, a “designação da entidade incumbida do processo do Concurso”, a “designação e o n.º do Concurso Público” e a menção “Proposta de preços”. Vide modelo seguinte:**

<p>Instituto para os Assuntos Municipais Concurso Público N.º 002/ DZVJ/2022 Prestação de serviços de arborização e manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau Proposta de Preços Nome do concorrente:</p>

- 5.2. Os documentos indicados no ponto 3.3 devem estar encerrados em outro sobrescrito opaco, fechado e lacrado ou assinado pelo concorrente e carimbado; **é obrigatório indicar no rosto o “nome do concorrente”, a “designação da entidade incumbida do processo do Concurso”, a “designação e o n.º do Concurso Público” e a menção “Documentos”. Vide modelo seguinte:**

<p>Instituto para os Assuntos Municipais Concurso Público N.º 002/ DZVJ/2022 Prestação de serviços de arborização e manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau Documentos Nome do concorrente:</p>

- 5.3. Os dois sobrescritos dos pontos 5.1 e 5.2 acima serão, por sua vez, encerrados num terceiro, igualmente opaco, fechado e lacrado ou assinado pelo concorrente e carimbado; **é obrigatório indicar no rosto o “nome do concorrente”, a “designação da entidade incumbida do processo do Concurso”, a**

<p>Instituto para os Assuntos Municipais Concurso Público N.º 002/ DZVJ/2022 Prestação de serviços de arborização e manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau Proposta Nome do concorrente:</p>

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

“designação e o n.º do Concurso Público” e a menção “Proposta”. Vide modelo seguinte:

6. Local, data e hora do prazo para a entrega das propostas

- 6.1. Obriga-se o concorrente a entregar a proposta no Núcleo de Expediente e Arquivo do IAM, sito na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, r/c, até às 12:00 do dia 27 de Abril de 2022, contra recibo, ou enviá-la para o mesmo endereço por carta registada com aviso de recepção;
- 6.2. Caso, por razões de força maior, se verifique o encerramento dos Serviços Públicos da RAEM à hora prevista para a entrega da proposta, o prazo de entrega será prorrogado até ao dia útil imediatamente seguinte, à mesma hora;
- 6.3. Se o envio da proposta for feito por correio, o concorrente será obrigado assumir a responsabilidade pelos atrasos que eventualmente se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a chegada da proposta se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

7. Sessão de esclarecimento

- 7.1. A sessão de esclarecimento terá lugar na Divisão de Formação e Documentação do IAM, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 804, Edf. China Plaza, 6.º andar, pelas 10:00 horas do dia 20 de Abril de 2022;
- 7.2. Caso, por razões de força maior, se verifique o encerramento dos Serviços Públicos da RAEM à hora prevista para a realização da sessão de esclarecimento, o dia e a hora de realização serão prorrogados até ao dia útil imediatamente seguinte, à mesma hora.

8. Local, data e hora da abertura das propostas

- 8.1. O acto público de abertura das propostas terá lugar na Divisão de Formação e Documentação do IAM, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 804, Edf. China Plaza, 6.º andar, pelas 10:00 horas do dia 28 de Abril de 2022, sendo presidido pela Comissão de abertura das propostas;
- 8.2. Caso, por razões de força maior, se verifique o encerramento dos Serviços Públicos da RAEM na hora prevista para a abertura das propostas, o dia e a hora de abertura serão prorrogados até ao dia útil imediatamente seguinte, à mesma hora.

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

9. Caução provisória

- 9.1.** O concorrente, com a apresentação da sua proposta, garantirá, por caução provisória, o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume;
- 9.2.** A caução provisória pode ser prestada em numerário ou garantia bancária. Caso seja em numerário, a prestação da caução deve ser efectuada na Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do IAM ou no Banco Nacional Ultramarino de Macau, juntamente com a guia de depósito (em triplicado) (*vide* modelo dos Anexos 7A e 7B), havendo ainda que entregar a referida guia na Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do Instituto, após a prestação da caução, para efeitos de levantamento do respectivo recibo oficial. As despesas resultantes da prestação de cauções constituem encargos do concorrente. Os valores da caução provisória de cada grupo são os seguintes:
- GRUPO 1: Jardim das Artes, Jardim do Comendador Ho Yin e Parque Dr. Carlos d'Assumpção – cento e setenta mil e seiscentas patacas (MOP 170.600,00)
 - GRUPO 2: Jardim de S. Francisco, Parque do Chunambeiro, Jardim da Penha e zonas verdes interligadas – cento e dez mil patacas (MOP 110.000,00)
- 9.3.** O concorrente é obrigado a efectuar, antes do prazo para a entrega de propostas, a prestação da caução provisória, devendo esta ser, obrigatoriamente, registada com o nome do concorrente que participa no concurso;
- 9.4.** Expirada a validade da proposta, ou celebrado contrato com qualquer concorrente antes da expiração da validade da proposta, ou ainda caso o concurso seja declarado sem efeito por razões de interesse público, o concorrente a quem não tenha sido adjudicado terá direito à restituição da caução provisória efectuada ou ao cancelamento da garantia;
- 9.5.** Ao concorrente poderá ser restituída a caução provisória após a prestação da caução definitiva;
- 9.6.** O concorrente obriga-se a cumprir exacta e pontualmente as obrigações decorrentes da apresentação da sua proposta, salvo se houver motivo de força maior ou não imputável ao concorrente e devidamente confirmado, sendo que, se ocorrer uma das situações seguintes, o respectivo concorrente perderá a caução provisória prestada e esta reverterá a favor do Instituto para os Assuntos Municipais. Além disso, a adjudicação será considerada sem efeito em caso de:
- 9.6.1. Desistência do concorrente após a abertura da sua proposta;

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

9.6.2. O adjudicatário desistir, total ou parcialmente, do concurso, antes do pagamento da caução definitiva, ou não prestar a caução definitiva dentro do prazo.

10. Caução definitiva

- 10.1.** O valor da caução definitiva é de 4% do preço global da adjudicação, e deve ser prestado no mesmo endereço e forma da prestação da caução provisória;
- 10.2.** O adjudicatário é obrigado a efectuar a prestação da caução definitiva, no prazo de oito (8) dias após a data da notificação da adjudicação, como garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume no contracto celebrado;
- 10.3.** Se o adjudicatário não prestar, em tempo devido, a caução definitiva, nem prestar, no prazo de 3 (três) dias úteis, justificação bastante e fundamentada, junto do Instituto para os Assuntos Municipais, o montante da caução provisória reverterá a favor do IAM, sendo ainda a adjudicação considerada, desde logo, sem efeito;
- 10.4.** Se o adjudicatário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato, nem prestar, no prazo de 3 (três) dias úteis, justificação bastante e fundamentada, junto do Instituto para os Assuntos Municipais, perderá, de imediato, o montante da caução definitiva, e este reverterá a favor do IAM, sendo ainda a adjudicação considerada, desde logo, sem efeito;
- 10.5.** Se o adjudicatário não cumprir as disposições do Caderno de Encargos e do respectivo contrato, causando impacto, nomeadamente, sobre o funcionamento dos serviços externos, o uso de instalações e equipamentos ou a imagem do IAM, uma vez não aceites as justificações do adjudicatário, o IAM pode confiscar a caução definitiva por ele prestada, sem estar dependente de decisão judicial;
- 10.6.** Durante o período de prestação dos serviços, quando houver lugar ao levantamento de determinada quantia da caução definitiva, para satisfação do pagamento de multas previstas no Caderno de Encargos, o adjudicatário terá de repor, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da respectiva notificação, o correspondente valor descontado, sob pena de rescisão do contrato por incumprimento das obrigações contratuais por parte do adjudicatário, e de não devolução da restante caução definitiva;
- 10.7.** Caso o adjudicatário não assuma a adjudicação, por razões a si imputáveis, após a prestação da caução definitiva, perderá toda a caução definitiva a favor do IAM, mesmo que não lhe seja outorgado o contrato;

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

- 10.8.** A caução definitiva prestada será devolvida ao adjudicatário, no prazo do contrato, quando este tenha cumprido, integral e pontualmente, todas as obrigações e trabalhos estipulados no contrato;
- 10.9.** A caução definitiva não vence juros e as despesas produzidas por prestação ou levantamento da caução correm por conta do adjudicatário.

11. Trabalhadores e seus salários

- 11.1.** O adjudicatário obriga-se a cumprir o “Regulamento sobre a Proibição do Trabalho Ilegal” e a atribuir prioridade aos trabalhadores residentes da RAEM, no acesso ao emprego;
- 11.2.** Durante o período da prestação de serviço, o adjudicatário é obrigado a entregar mensalmente ao IAM a lista de informações relativas aos trabalhadores residentes e não residentes;
- 11.3.** O adjudicatário obriga-se a cumprir as disposições vigentes relativas ao “Salário mínimo para os trabalhadores”.

12. Cláusulas penais

- 12.1.** Sem prejuízo do disposto no ponto 10.6, o adjudicatário obriga-se ainda a pagar uma indemnização por não cumprimento do contrato, salvo se ocorrer violação das obrigações constantes do n.º 11, pois, neste caso, terá de cumprir a cláusula penal compensatória;
- 12.2.** Caso o adjudicatário não cumpra o disposto no n.º 11, quer a culpa seja sua, quer não, é obrigado a cumprir a cláusula penal compensatória, pagando 30% (trinta por cento) do valor do montante global do contrato;
- 12.3.** Em caso de rescisão do contrato por incumprimento do disposto n.º 11, o IAM irá pagar o montante que ainda não tenha sido liquidado aos empregados, como reposição dos valores salariais mínimos acima definidos.

13. Situações em que a proposta não será aceite

Em qualquer das seguintes situações, não será aceite a proposta do concorrente:

- 13.1.** Entrega da proposta ou prestação da caução provisória após o prazo de entrega da proposta fixado no anúncio de abertura do concurso;



Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

- 13.2. A forma da entrega de proposta não satisfaça os requisitos do n.º 5 do presente Programa de Concurso;
- 13.3. A caução provisória não seja registada em nome do concorrente;
- 13.4. A elaboração de documentos não corresponda aos requisitos do ponto 3.1 do presente Programa de Concurso;
- 13.5. Por falta de qualquer dos documentos ou se qualquer dos documentos respectivos não corresponder aos requisitos dos pontos 3.2.1, 3.2.3, 3.2.4, 3.3.2, 3.3.3, e 3.3.5 do presente Programa de Concurso;
- 13.6. O concorrente não tiver suprido as seguintes lacunas, dentro de 24 (vinte e quatro) horas após notificação:
- 13.6.1. Falta de documentos que correspondam aos requisitos dos pontos 3.3.1 e 3.3.4 do presente Programa de Concurso;
- 13.6.2. Falta de documentos que correspondam aos requisitos do ponto 3.3.6 do presente Programa de Concurso, ou caso, nos que tenham sido apresentados, não seja possível verificar a validade da assinatura do concorrente.

14. Critérios de selecção da proposta e de adjudicação

- 14.1. A entidade adjudicante não aceita propostas que não satisfaçam os requisitos mencionados no presente Programa de Concurso e no Caderno de Encargos ou que violem os termos do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, ou outras quaisquer disposições da legislação vigente;
- 14.2. O IAM não aceita propostas que contenham preços indeterminados;
- 14.3. Por falta dos documentos indicados no ponto 3.2.2 do presente Programa de Concurso, na selecção de propostas, o concorrente não será, devido a essa falta, avaliado no respectivo item, não lhe sendo permitido o suplemento desses documentos e conteúdos;
- 14.4. Os critérios de avaliação e ponderação da proposta são os seguintes:

Critérios de avaliação	Proporção
Preço da proposta	70 %
a. Despesa mensal do item A	a. 60%
b. Despesa do trabalho de melhoramento da arborização do item B	b. 5%
c. Despesa do serviço excepcional do item C	c. 5%



Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

Experiência profissional relativa a trabalhos similares, por parte do concorrente, entre 2017 e 2021	15 %
Plano de trabalho de arborização e manutenção na zona da prestação de serviço pelo concorrente	10 %
Plano de trabalho de melhoramento da arborização para a zona delimitada apresentado pelo concorrente	5%

15. Reserva do direito de adjudicação

A entidade adjudicante reserva-se o direito de não adjudicar ou de optar por uma adjudicação parcial, nos seguintes casos:

- 15.1. Se tal for benéfico para o interesse público;
- 15.2. Se o IAM decidir adiar a aquisição dos respectivos serviços por, pelo menos, 6 (seis) meses;
- 15.3. Se o valor do preço global previsto em todas as propostas ou na proposta mais adequada exceder, de forma significativa, o limite máximo de preço para o concurso;
- 15.4. Se se certificar de que existe conluio entre as partes concorrentes;
- 15.5. Se nenhuma proposta conseguir satisfazer, em termos de qualidade, os requisitos mínimos exigidos no Caderno de Encargos;
- 15.6. Se a proposta que haja obtido a classificação mais alta tiver um valor inferior a 50.

16. Minuta do Contrato e notificação de adjudicação

- 16.1. O contrato deve ser outorgado dentro de 30 (trinta) dias, a contar do dia da prestação da caução definitiva;
- 16.2. O adjudicatário obriga-se a pronunciar-se sobre a minuta do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias após a sua receção; findo esse prazo, se o não fizer, é a mesma considerada aceite;
- 16.3. Só serão admitidas reclamações contra a minuta do contrato quando dela constem obrigações não contidas nos documentos fundamentais do presente Programa de Concurso ou na proposta entregue pelo adjudicatário;
- 16.4. As despesas respeitantes à celebração do contrato e imposto de selo correm por conta do adjudicatário;

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

- 16.5. No acto da assinatura do contrato, à pessoa incumbida da assinatura é obrigatório exhibir documento comprovativo sobre a sua idónea competência;
- 16.6. Obriga-se o adjudicatário a observar todas as disposições legais aplicáveis, no território, à assinatura de contratos com as autoridades da Administração Pública da RAEM;
- 16.7. Nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, a decisão da adjudicação deve ser, obrigatoriamente, notificada ao adjudicatário e aos restantes concorrentes.

17. Reclamação e Consulta

- 17.1 O Instituto para os Assuntos Municipais é a entidade que recebe reclamações;
- 17.2. Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, o respectivo interessado poderá apresentar, ao Instituto para os Assuntos Municipais, reclamação, por escrito, no prazo legal, sobre a preterição de formalidades do presente concurso;
- 17.3. O concorrente pode, até ao dia da sessão de esclarecimento, inclusive, apresentar pedido de esclarecimento, por escrito, das dúvidas surgidas na interpretação do Programa de Concurso, do Caderno de Encargos e dos anexos (caso haja);
- 17.4. A reclamação e o pedido de esclarecimento referidos nos pontos 17.2 e 17.3 devem obrigatoriamente ser submetidos ao Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, sito na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163;
- 17.5. O IAM notificará a todos os concorrentes a decisão e os esclarecimentos feitos;
- 17.6. Para qualquer esclarecimento, pode contactar a Sr. Lok, da Divisão de Parques do Departamento de Zonas Verdes e Jardins (telefone n.º 8291 6530).

18. Método de resolução de litígios

Questões emergentes do contrato e não sanáveis por acordo entre as partes serão resolvidas pelo tribunal competente da RAEM.

19. Publicitação de informação relativa a aquisições

De acordo com as Instruções para a Publicitação da Informação Relativa às Aquisições Governamentais, serão publicitadas as informações respeitantes ao documento do presente concurso, ao resultado da abertura das propostas e da sua adjudicação, assim como outros dados, nomeadamente a designação do concorrente/adjudicatário, o preço proposto/valor da



Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

adjudicação, o prazo de pagamento e a admissão ou exclusão da proposta, entre outros. Ademais, as informações supra-referidas serão carregadas no *website* do IAM (<http://www.iam.gov.mo>) sempre que as justifiquem avanços concretos nos procedimentos.

20. Legislação aplicável

Em tudo o omissso no presente Programa de Concurso, observar-se-á a legislação em vigor na RAEM, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 5/2021.

21. Prevalência da versão em chinês dos documentos do presente concurso público

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

Caderno de Encargos

1. Objecto

- 1.1. O presente Concurso Público tem por objecto a prestação de serviços de arborização e manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau: Jardim das Artes, Jardim do Comendador Ho Yin e Parque Dr. Carlos d'Assumpção (Grupo 1); Jardim de S. Francisco, Parque do Chunambeiro, Jardim da Penha e zonas verdes interligadas (Grupo 2), a cargo do Instituto para os Assuntos Municipais (IAM), com vista a manter o normal funcionamento das instalações arborizadas dos locais referidos. Quanto ao âmbito de serviço e aos diversos requisitos, são eles os constantes do presente Caderno de Encargos;
- 1.2. A prestação de serviços referida no ponto anterior deve ser obrigatoriamente desenvolvida, por parte do adjudicatário, no estrito cumprimento das condições e disposições previstas neste Caderno de Encargos e das cláusulas estipuladas no contrato.

2. Descrição genérica

Parte integrante do presente Caderno de Encargos (*vide* anexo 8).

3. Formas de liquidação e pagamento do valor adjudicado

- 3.1. O adjudicatário obriga-se a apresentar a factura das despesas de prestação de serviços do item A, de cada mês, no início do mês seguinte àquele em que prestou serviço e, após confirmação da sua exactidão pelo serviço de gestão, a mesma será submetida ao Departamento de Gestão Financeira do IAM;
- 3.2. As despesas relativas à prestação de serviços do item A do adjudicatário são contabilizadas por cada mês. Caso se verifiquem circunstâncias especiais que envolvam a contabilização do montante de um dia de serviço, este será equivalente a um trigésimo das despesas de serviços adjudicados mensalmente;
- 3.3. O adjudicatário não pode apresentar aumento de preços, relativamente à prestação de serviços, durante o período previsto no ponto 1.3 do Programa de Concurso;
- 3.4. Se o preço unitário da prestação de serviços contiver números decimais, deve o mesmo ser arredondado para a primeira casa decimal;

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

- 3.5.** O pagamento das despesas de serviços ao adjudicatário será feito em patacas, por meio de cheque ou transferência bancária;
- 3.6.** A seguir ao termo do trabalho de melhoramento da arborização para a zona delimitada apresentada pelo concorrente, constante no ponto 3.2.4 do Programa de Concurso, pode entregar a factura da despesa sobre o trabalho de melhoramento da arborização do item B, e, após confirmação da sua exactidão pelo serviço de gestão, a mesma será submetida ao Departamento de Gestão Financeira do IAM;
- 3.7.** Os itens de serviços excepcionais do item C são calculados com base no preço unitário por dia, por pessoa, para as subalíneas (1) e (2); para a subalínea (3), é calculado com base no preço unitário por hora, por pessoa. O IAM pagará ao adjudicatário o valor monetário correspondente aos respectivos serviços efectivamente realizados.

4. Obrigações especiais

- 4.1.** O adjudicatário obriga-se a cumprir, exacta e pontualmente, todas as condições constantes do presente Caderno de Encargos e do contrato a celebrar com o IAM, sob pena de aplicação das sanções estipuladas;
- 4.2.** Em situações de força maior ou por indicação do IAM, podem ser alterados, após negociação e acordo entre o responsável da Divisão de Parques do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM e o adjudicatário, o horário de abertura das instalações na área de serviços ou o horário da prestação de serviço dos trabalhadores, bem como os conteúdos dos trabalhos, sem implicar uma alteração do número total de horas de serviço;
- 4.3.** Obriga-se o adjudicatário a executar as tarefas de acordo com as orientações de trabalho determinadas pelo IAM.

5. Cessão de posição contratual

O adjudicatário não pode ceder, total ou parcialmente, a título oneroso ou gratuito, a posição contratual, sem prévia autorização, por escrito, do IAM.

6. Impostos

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

Compete igualmente ao adjudicatário manter permanentemente regularizada a sua situação fiscal, sendo da sua exclusiva responsabilidade o pagamento de quaisquer impostos eventualmente devidos pelo exercício da respectiva actividade.

7. Património, tratamento de materiais, instrumentos e máquinas cedidos pelo IAM

7.1 Obriga-se o adjudicatário a devolver, no dia da rescisão do contrato ou em outro dia mutuamente acordado, o património do IAM, instrumentos cedidos, máquinas e materiais sujeitos a desgaste. Caso apresentem, por razões de extravio ou utilização inadequada, danos, sem que para tanto exista uma justificação plausível, durante o período da prestação de serviços, o adjudicatário é obrigado a, seguindo os requisitos constantes na notificação emitida pelo IAM e antes do prazo determinado, adquirir o mesmo tipo de material, com idênticas funções e da mesma qualidade ou preço, para o entregar ao IAM, ou ainda repará-lo. Sempre que não seja possível devolvê-los ao seu estado original, o adjudicatário deve prestar por numerário a indemnização por danos, sendo o respectivo montante definido pelo IAM;

7.2 Os materiais, instrumentos ou plantas fornecidos pelo IAM só podem ser usados na área de prestação de serviços que o presente Caderno de Encargos indica;

7.3 Quando o adjudicatário não cumpra o disposto nos pontos 7.1 e 7.2 acima, o IAM tem o direito de deduzir o respectivo valor da caução definitiva, em caso de objectos extraviados ou danificados por razões de má utilização. Caso a caução definitiva não seja suficiente para cobrir o montante respectivo, o Instituto ainda irá exigir ao adjudicatário a diferença do montante em falta. Se o adjudicatário se recusar a pagar, nada impede que o IAM se possa ressarcir pela via judicial.

8. Seguro

8.1. O adjudicatário obriga-se a adquirir um seguro de responsabilidade civil contra terceiros, numa companhia de seguros com sede ou delegação em Macau, num valor que ascenda a, no mínimo, MOP 1.000.000,00 (um milhão de patacas), para cobrir qualquer acidente provocado pelo funcionamento deficiente dos equipamentos, deficiente execução do

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

serviço, bem como eventuais danos nas instalações, devendo entregar ao IAM fotocópia da respectiva apólice dentro do prazo indicado pelo respectivo Departamento do Instituto;

8.2. O adjudicatário obriga-se, ainda, a segurar todos os trabalhadores que tenha ao seu serviço, nos termos da legislação laboral.

9. Fiscalização

9.1. O IAM tem o direito de tomar as providências que julgue convenientes à fiscalização do cumprimento do contrato, e o de verificar, quando e como entenda, a exactidão dos elementos e informações prestados pelo adjudicatário;

9.2. O adjudicatário obriga-se a prestar ao IAM todos os esclarecimentos e informações, e a conceder-lhe todas as facilidades necessárias ao cumprimento do ponto anterior;

9.3. A fiscalização é assegurada pelos departamentos ou subunidades do IAM designados.

10. Sanções por incumprimento do Caderno de Encargos/contrato

10.1 No caso de não cumprimento, parcial ou total, ou cumprimento defeituoso das disposições do contrato ou do presente Caderno de Encargos, por parte do adjudicatário, este deve pagar uma multa, segundo o que a seguir se dispõe, até o adjudicatário acompanhar, melhorar e concluir as respectivas exigências de trabalho, adequando-se em tudo aos requisitos do IAM:

10.1.1. Pelo não cumprimento ou cumprimento defeituoso, por parte do adjudicatário, dos planos de trabalho de arborização e manutenção, e de melhoramento de arborização que foram apresentados por si, ou dos requisitos que se integrem no presente Caderno de Encargos e no contrato, e enquanto se verificar a situação de não acompanhamento e tratamento, dentro do prazo contado a partir do dia do envio da notificação pelo IAM, é aplicada ao adjudicatário uma multa de MOP 5.000,00 (cinco mil patacas) por dia; mas, se o conteúdo de trabalho efectivo executado pelo adjudicatário for superior ao que está indicado nos supramencionados disposições e requisitos, este não será punido;

10.1.2. Caso o adjudicatário não faculte o número de trabalhadores ou não conte com o pessoal previsto no n.º 3 do n.º (1) do anexo 8, é-lhe aplicada uma multa, por cada

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

falta ou por cada trabalhador não correspondente aos requisitos, de MOP 5.000,00 (cinco mil patacas) por dia;

- 10.1.3. Caso o adjudicatário não faculte os correspondentes instrumentos, equipamentos de segurança pessoal, instalações desportivas, máquinas, materiais ou apoio previstos nos pontos 4.1 e 4.2 do n.º (1) do anexo 8 e, no dia seguinte à data do envio da notificação pelo IAM, ainda não tenha conseguido efectuar o fornecimento, é-lhe aplicada uma multa de MOP 3.000,00 (três mil patacas) por dia;
- 10.1.4. Caso o adjudicatário, devido a medidas de protecção indevidas durante o trabalho, cause prejuízos patrimoniais aos cidadãos, fazendo com que estes apresentem queixa e exijam indemnização ao IAM, terá de pagar indemnização pelo respectivo prejuízo. Além disso, após o adjudicatário acumular, durante a prestação de serviço, duas ocorrências do incidente referido, e se, devido a medidas de protecção indevidas durante o trabalho, continuar a causar prejuízos aos bens dos cidadãos e estes exigirem indemnização ao IAM, este aplicará ao adjudicatário uma multa no valor de MOP 2.000,00 (duas mil patacas) por cada ocorrência;
- 10.1.5. Sempre que se verificarem condições atmosféricas adversas, tempestade tropical (ao baixar do sinal n.º 8 de tempestade tropical) ou situações de emergência, em que o IAM envie notificação, exigindo a disponibilização dos respectivos trabalhadores para a prestação de serviço excepcional, durante o período definido, e não lhe seja possível prestar o serviço excepcional de acordo com o conteúdo mencionado na proposta de preço apresentada, ou os trabalhadores apresentados não correspondam às exigências dos trabalhos, o valor da multa diária por cada trabalhador que falte ou não corresponda às exigências é de MOP 2.000,00 (duas mil patacas);
- 10.1.6. O adjudicatário é obrigado a cumprir o prazo de execução dos trabalhos de melhoramento da arborização e, no caso de não conseguir concluir no dia previsto os trabalhos ou requisitos previstos no n.º (2) do anexo 8, sem que tal facto não lhe seja imputado ou sem que tenha o acordo do respectivo responsável da Divisão de Parques do Departamento de Zonas Verdes e Jardins, é aplicada ao adjudicatário, por cada dia para além do prazo da execução, uma multa diária de valor correspondente a dois por cento (2%) do preço global do item B;

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

- 10.1.7. Caso o adjudicatário não cumpra ou cumpra de forma defeituosa os trabalhos e os requisitos integrados no n.º (2) do anexo 8 e enquanto a situação de não cumprimento, por parte do adjudicatário, do presente Caderno de Encargos ou de quaisquer das obrigações estipuladas no contrato, se mantiver, é aplicada ao adjudicatário uma multa diária de valor correspondente a um por cento (1%) do preço global do item B, a partir do dia da sua recepção da notificação de multa, por escrito, até a companhia acompanhar, melhorar ou concluir as respectivas exigências de trabalho, sendo obrigatório adequar-se em tudo às exigências do IAM;
- 10.2.** Em caso de não cumprimento das disposições ou deveres do presente Caderno de Encargos, o IAM emitirá, ao adjudicatário, carta de alerta ou de multa, servindo esta, no futuro, como fundamento para avaliação de experiência profissional relativa à prestação de serviços similares, por parte do adjudicatário, em consulta escrita ou concurso público do IAM;
- 10.3.** As sanções acima referidas não se aplicam nas situações em que seja apresentada justificação que seja aceite pelo Instituto ou nas situações de força maior;
- 10.4.** Para a aplicação das disposições do ponto 10.1, mesmo que a duração da violação da obrigação seja inferior a um dia, é considerada como um dia;
- 10.5.** Antes de qualquer aplicação de multa, o IAM irá notificar, por escrito, ao adjudicatário, comentando a razão, e indicar, durante a aplicação, as condições de recuperação, para que o adjudicatário possa apresentar defesa, dentro do prazo de 10 (dez) dias;
- 10.6.** Obriga-se o adjudicatário a dirigir-se à Divisão de Assuntos Financeiro, para efectuar o pagamento de multa, dentro de 20 (vinte) dias, contados a partir do dia da recepção da notificação da sanção, tendo o IAM o direito de deduzir da caução definitiva o respectivo valor da multa;
- 10.7.** Após o desconto do montante da caução definitiva para o pagamento de eventual multa ou indemnização, o adjudicatário deve repor, dentro de 20 (vinte) dias, a contar da data da recepção da notificação do IAM, a caução definitiva, até ao montante inicial;
- 10.8.** A aplicação da multa não exonera a responsabilidade contra terceiros ou responsabilidades eventuais, assumidas pelo adjudicatário, e outras responsabilidades que devam obrigatoriamente ser assumidas sob aplicação da Lei e sem prejuízo do direito a indemnização do IAM ao adjudicatário, por prejuízos ou danos sofridos por este;

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

- 10.9.** Caso o IAM rescinda, unilateralmente, o contrato, de acordo com o n.º 11 do presente Caderno de Encargos, ou haja rescisão unilateral do contrato por parte do adjudicatário, o IAM retirará a sua caução definitiva e o adjudicatário obriga-se ainda a prestar uma indemnização no valor correspondente a três meses do valor da despesa de prestação de serviço do item A. O adjudicatário deve, de acordo com a notificação, pagar a multa na Divisão de Assuntos Financeiros do IAM e, caso não o faça, o IAM pode ressarcir-se pela via judicial;
- 10.10.** O direito de aplicação das presentes multas pertence à entidade adjudicante.

11. Rescisão do contrato

11.1. O Instituto para os Assuntos Municipais pode proceder à rescisão do contrato num dos casos a seguir indicados:

- 11.1.1. O adjudicatário não pagar a multa aplicada por incumprimento das obrigações contratuais;
 - 11.1.2. Incumprimento grave ou reiterado, pelo adjudicatário, das obrigações ou dos requisitos contratuais ou definidos pelo presente Caderno de Encargos;
 - 11.1.3. Incumprimento grave, pelo adjudicatário ou pelos seus trabalhadores, das obrigações definidas no n.º 2 (não incluindo o ponto 3.13 do n.º (1) do anexo 8) do presente Caderno de Encargos;
 - 11.1.4. Incumprimento dos requisitos estipulados no ponto 3.13 do n.º (1) do anexo 8;
 - 11.1.5. Os dias de multa aplicada ao adjudicatário acumulem até 90 dias;
 - 11.1.6. Falta ou cancelamento do seguro necessário, referido no n.º 8 do presente Caderno de Encargos;
 - 11.1.7. Cessão, total ou parcial, a título oneroso ou gratuito, da posição contratual, sem autorização do IAM;
 - 11.1.8. O adjudicatário não reponha na integridade, de acordo com o requisito do ponto 10.7, o valor da caução definitiva descontado;
 - 11.1.9. Incumprimento das disposições legais em vigor na RAEM, nomeadamente as relativas ao presente Caderno de Encargos e ao contrato;
- 11.2.** O IAM tem o direito de proceder à rescisão do contrato, a qualquer momento, com base no interesse público, sem que seja necessário ouvir as opiniões do adjudicatário;

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

11.3. A rescisão do contrato, por pretensão do IAM, por razões mencionadas no ponto 11.1, opera-se mediante notificação escrita ao adjudicatário, descrevendo a razão da rescisão, para que o adjudicatário possa apresentar, dentro de 10 (dez) dias, a sua defesa;

11.4. Em caso de rescisão do contrato por razão estipulada no ponto 11.1, obriga-se o adjudicatário a prestar uma indemnização, de acordo com o requisito do ponto 10.9; para tal, a sua caução definitiva será confiscada a favor do Instituto e, ao mesmo tempo, não terá direito a qualquer indemnização, sem prejuízo do direito do IAM de exigir ao adjudicatário indemnização por todos os prejuízos e danos sofridos.

12. Método de resolução de litígios

Os conflitos e questões emergentes do contrato e não sanáveis por acordo entre as partes serão resolvidos pelo tribunal competente da RAEM.

13. Legislação aplicável

Em tudo o omissa no presente Programa de Concurso e no Caderno de Encargos, observar-se-á a legislação em vigor na RAEM, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 5/2021.

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

Anexo 1A

(a que se refere o ponto 3.2.1 do Programa de Concurso)

Proposta de Preços

Nome do concorrente:

Endereço:

Telefone n.º:

Telefax n.º:

	Conteúdo da prestação de serviços	Área de prestação de serviços	Preço unitário (MOP)	Preço global proposto (MOP)
A	Prestação de serviços de arborização e manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau, em cumprimento do Programa de Concurso, Caderno de Encargos e dos eventuais anexos do Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022, durante o período de 1 de Julho de 2022 a 30 de Junho de 2025	Jardim das Artes, Jardim do Comendador Ho Yin e Parque Dr. Carlos d'Assumpção (Grupo 1)	MOP (mensal)	MOP (36 meses)
B	Prestação de serviço de melhoramento de arborização nas áreas definidas. O preço máximo da proposta do concurso é de oitocentas e sessenta mil, setecentas e cinquenta patacas (MOP860.750,00)		MOP (1 item)	MOP (1 item)
C	Preço proposto para o serviço excepcional			
	O preço proposto para um máximo de dezoito (18) trabalhadores, no prazo definido e após a notificação pelo IAM, durante o período compreendido entre 1 de Julho de 2022 e 30 de Junho de 2025, sempre que ocorram condições atmosféricas adversas, tempestade tropical (ao baixar o sinal n.º 8 de tempestade tropical) ou outras situações de emergência:			
	1. Deve cumprir os requisitos relativos a condições atmosféricas adversas e acompanhamento após a tempestade tropical constantes do Caderno de Encargos do Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022, para a prestação de serviço;			
	2. Os respectivos trabalhadores não incorrem na prática de trabalho ilegal.			
	Horário de prestação de serviço		Preço unitário diário por pessoa (MOP)	
	(1) Ano inteiro (não incluindo feriados obrigatórios) Das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00		MOP	
	(2) Feriados obrigatórios Das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00		MOP	
	Horário de prestação de serviço		Preço unitário, por hora, por pessoa (MOP)	

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022
Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

(3) Ano inteiro (incluindo feriados obrigatórios) Das 17h30 às 7h30 do dia seguinte, de acordo com as necessidades reais; é calculado por hora	MOP
--	-----

O prazo de validade da proposta é de _____ dias, contados a partir do dia da abertura do Concurso (não deve ser inferior a 90 dias)

Assinatura do concorrente

(em conformidade com a assinatura constante do documento de identificação)

Data / /

Obs.: se o preço unitário da proposta de preços, apresentado pelo concorrente, não concordar com o preço global proposto, prevalece o preço total calculado a partir do preço unitário.

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

Anexo 1B

(a que se refere o ponto 3.2.1 do Programa de Concurso)

Proposta de Preços

Nome do concorrente:

Endereço:

Telefone n.º:

Telefax n.º:

	Conteúdo da prestação de serviços	Área de prestação de serviços	Preço unitário (MOP)	Preço global proposto (MOP)
A	Prestação de serviços de arborização e manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau, em cumprimento do Programa de Concurso, Caderno de Encargos e dos eventuais anexos do Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022, durante o período de 1 de Julho de 2022 a 30 de Junho de 2025.	Jardim de S. Francisco, Parque do Chunambeiro, Jardim da Penha e zonas verdes interligadas (Grupo 2)	MOP (mensal)	MOP (36 meses)
B	Prestação de serviço de melhoramento de arborização nas áreas definidas. O preço máximo da proposta do concurso é de trezentas e oitenta e seis mil, seiscentas e cinquenta patacas (MOP386.650,00)		MOP (1 item)	MOP (1 item)
C	Preço proposto para o serviço excepcional			
	O preço proposto para um máximo de doze (12) trabalhadores, no prazo definido e após a notificação pelo IAM, durante o período compreendido entre 1 de Julho de 2022 e 30 de Junho de 2025, sempre que ocorram condições atmosféricas adversas, tempestade tropical (ao baixar o sinal n.º 8 de tempestade tropical) ou outras situações de emergência:			
	1. Deve cumprir os requisitos relativos a condições atmosféricas adversas e acompanhamento após a tempestade tropical constantes do Caderno de Encargos do Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022, para a prestação de serviço;			
	2. Os respectivos trabalhadores não incorrem na prática de trabalho ilegal.			
	Horário de prestação de serviço		Preço unitário diário por pessoa (MOP)	
	(4) Ano inteiro (não incluindo feriados obrigatórios) Das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00		MOP	
	(5) Feriados obrigatórios Das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00		MOP	
	Horário de prestação de serviço		Preço unitário, por hora, por pessoa (MOP)	

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022
Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

(6) Ano inteiro (incluindo feriados obrigatórios) Das 17h30 às 7h30 do dia seguinte, de acordo com as necessidades reais; é calculado por hora	MOP
---	-----

O prazo de validade da proposta é de _____ dias, contados a partir do dia da abertura do Concurso (não deve ser inferior a 90 dias)

Assinatura do concorrente

(em conformidade com a assinatura constante do documento de identificação)

Data / /

Obs.: se o preço unitário da proposta de preços, apresentado pelo concorrente, não concordar com o preço global proposto, prevalece o preço total calculado a partir do preço unitário.

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022
Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e
Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

Assinatura do concorrente

(em conformidade com a assinatura constante do documento de identificação)

Data / /

Nota: o presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022
Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

Anexo 3A

(a que se refere o ponto 3.2.3 do Programa de Concurso)

Plano de trabalho de arborização e manutenção dos parques e jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

Grupo 1: Jardim das Artes, Jardim do Comendador Ho Yin e Parque Dr. Carlos d'Assumpção

- (a) Avaliação dos itens: fazer uma análise e avaliação da situação real da zona referida na fase presente, apresentando ainda fotografias do local, para fundamentar, correctamente e de forma objectiva, o plano de trabalho durante o período de arborização e manutenção;
- (b) Trabalhos dos itens: obriga-se o concorrente a projectar concretamente os trabalhos, segundo os resultados obtidos na avaliação sobre os itens. Obriga-se também a que o conteúdo do plano inclua dados pormenorizados relativos ao progresso do trabalho na respectiva zona durante o período de arborização e manutenção, bem como o programa diário, distribuição do serviço e o processo operacional, os problemas mais frequentes que surjam nas zonas verdes e a sua solução;
- (c) O concorrente deve, de acordo com o número de trabalhadores, esclarecer a distribuição dos postos de trabalho e proceder à sua colocação, de acordo com o tipo de trabalho, bem como à fiscalização do pessoal, para obter o melhor efeito. Após a avaliação, o concorrente pode prestar os outros serviços;
- (d) Outras propostas efectivas sobre arborização e manutenção: o concorrente pode, segundo a situação real dos itens, apresentar outras propostas razoáveis que contribuam para aumentar a eficácia da manutenção de Parques e Jardins para o item inteiro, v.g., plano de formação para trabalhadores; quanto aos conteúdos do projecto de melhoramento, deve apresentar o plano de *design*, a configuração das plantas, a lista das plantas e o plano de execução, assim como garantir ajuda na implementação.

Assinatura do concorrente

(em conformidade com a assinatura constante do documento de identificação)

Data / /

Obs.: o presente modelo, em anexo, serve apenas para referência

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022
Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

Anexo 3B

(a que se refere o ponto 3.2.3 do Programa de Concurso)

Plano de trabalho de arborização e manutenção dos parques e jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

Grupo 2: Jardim de S. Francisco, Parque do Chunambeiro, Jardim da Penha e zonas verdes interligadas

- (a) Avaliação dos itens: fazer uma análise e avaliação da situação real da zona referida na fase presente, apresentando ainda fotografias do local, para fundamentar, correctamente e de forma objectiva, o plano de trabalho durante o período de arborização e manutenção;
- (b) Trabalhos dos itens: obriga-se o concorrente a projectar concretamente os trabalhos, segundo os resultados obtidos na avaliação sobre os itens. Obriga-se também a que o conteúdo do plano inclua dados pormenorizados relativos ao progresso do trabalho na respectiva zona durante o período de arborização e manutenção, bem como o programa diário, distribuição do serviço e o processo operacional, os problemas mais frequentes que surjam nas zonas verdes e a sua solução;
- (c) O concorrente deve, de acordo com o número de trabalhadores, esclarecer a distribuição dos postos de trabalho e proceder à sua colocação, de acordo com o tipo de trabalho, bem como à fiscalização do pessoal, para obter o melhor efeito. Após a avaliação, o concorrente pode prestar os outros serviços;
- (d) Outras propostas efectivas sobre arborização e manutenção: o concorrente pode, segundo a situação real dos itens, apresentar outras propostas razoáveis que contribuam para aumentar a eficácia da manutenção de Parques e Jardins para o item inteiro, v.g., plano de formação para trabalhadores; quanto aos conteúdos do projecto de melhoramento, deve apresentar o plano de *design*, a configuração das plantas, a lista das plantas e o plano de execução, assim como garantir ajuda na implementação.

Assinatura do concorrente

(em conformidade com a assinatura constante do documento de identificação)

Data / /

Obs.: o presente modelo, em anexo, serve apenas para referência

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022
Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

Anexo 4A (a)

(a que se refere o ponto 3.2.4 do Programa de Concurso)

Grupo 1:

Plano de trabalho de melhoramento da arborização para a zona delimitada apresentado pelo concorrente – Concepção do *design* do Parque Dr. Carlos d'Assumpção

Os conteúdos da concepção do *design* podem ser descritos, com base na paisagem geral e por camadas, em termos de *design* da arborização, cores, características e tema;

Assinatura do concorrente

(em conformidade com a assinatura constante do documento de identificação)

Data / /

Nota: caso a obra lhe seja adjudicada, o concorrente deve executar e concluir o plano de melhoramento da arborização por si submetido no prazo de seis meses a contar do dia do início da manutenção

Obs.: o presente modelo, em anexo, serve apenas para referência

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022
Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

Anexo 4A (b)

(a que se refere o ponto 3.2.4 do Programa de Concurso)

Grupo 1:

Plano de trabalho de melhoramento da arborização para a zona delimitada apresentado pelo concorrente – Plano de *design* para as plantas (deve conter as escalas) do Parque Dr. Carlos d'Assumpção

Assinatura do concorrente

(em conformidade com a assinatura constante do documento de identificação)

Data / /

Nota: caso a obra lhe seja adjudicada, o concorrente deve executar e concluir o plano de melhoramento da arborização por si submetido no prazo de seis meses a contar do dia do início da manutenção

Obs.: o presente modelo, em anexo, serve apenas para referência

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

Anexo 4A (c)

(a que se refere o ponto 3.2.4 do Programa de Concurso)

Grupo 1:

Plano de trabalho de melhoramento da arborização para a zona delimitada apresentado pelo concorrente – Lista de plantas (as plantas escolhidas para utilização devem corresponder às especificações e forma de configuração requeridas pelo Instituto, para servir como planeamento base; as formas de demonstração são as seguintes) do Parque Dr. Carlos d’Assumpção

Classificação	Nome de código	Nome científico	Chinês	Quantidade	Especificações (cm)				Densidade do plantio	
					Altura da árvore	Diâmetro		Profundidade do solo de plantio		Distância entre árvores
						Diâmetro da copa	Torrão			
Arbustos e solos, Plantas aquáticas										

Assinatura do concorrente

(em conformidade com a assinatura constante do documento de identificação)

Data / /

Nota: caso a obra lhe seja adjudicada, o concorrente deve executar e concluir o plano de melhoramento da arborização por si submetido no prazo de seis meses a contar do dia do início da manutenção

Obs.: o presente modelo, em anexo, serve apenas para referência

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022
Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e
Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

Anexo 4A (d)

(a que se refere o ponto 3.2.3 do Programa de Concurso)

Grupo 1:

Plano de trabalho de melhoramento da arborização para a zona delimitada apresentado pelo concorrente – Plano de execução, podendo este incluir os conteúdos de preparação prévia, programação da execução, distribuição do pessoal e procedimento de transporte, ou ainda outras condições de apoio técnico, etc. (podem ser anexadas fotografias ou suas descrições) do Parque Dr. Carlos d’Assumpção

Assinatura do concorrente

(em conformidade com a assinatura constante do documento de identificação)

Data / /

Nota: caso a obra lhe seja adjudicada, o concorrente deve executar e concluir o plano de melhoramento da arborização por si submetido no prazo de seis meses a contar do dia do início da manutenção

Obs.: o presente modelo, em anexo, serve apenas para referência

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022
Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e
Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

Anexo 4B (a)

(a que se refere o ponto 3.2.4 do Programa de Concurso)

Grupo 2:

Plano de trabalho de melhoramento da arborização para a zona delimitada apresentado pelo concorrente – Concepção do *design* do Jardim de S. Francisco

Os conteúdos da concepção do *design* podem ser descritos, com base na paisagem geral e por camadas, em termos de *design* da arborização, cores, características e tema;

Assinatura do concorrente

(em conformidade com a assinatura constante do documento de identificação)

Data / /

Nota: caso a obra lhe seja adjudicada, o concorrente deve executar e concluir o plano de melhoramento da arborização por si submetido no prazo de seis meses a contar do dia do início da manutenção

Obs.: o presente modelo, em anexo, serve apenas para referência

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022
Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e
Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

Anexo 4B (b)

(a que se refere o ponto 3.2.4 do Programa de Concurso)

Grupo 2:

Plano de trabalho de melhoramento da arborização para a zona delimitada apresentado pelo concorrente – Plano de *design* para as plantas (deve conter as escalas) do Jardim de S. Francisco

Assinatura do concorrente

(em conformidade com a assinatura constante do documento de identificação)

Data / /

Nota: caso a obra lhe seja adjudicada, o concorrente deve executar e concluir o plano de melhoramento da arborização por si submetido no prazo de seis meses a contar do dia do início da manutenção

Obs.: o presente modelo, em anexo, serve apenas para referência

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022
Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e
Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

Anexo 4B (c)

(a que se refere o ponto 3.2.3 do Programa de Concurso)

Grupo 2:

Plano de trabalho de melhoramento da arborização para a zona delimitada apresentado pelo concorrente – Lista de plantas (as plantas escolhidas para utilização devem corresponder às especificações e forma de configuração requeridas pelo Instituto, para servir como planeamento base; as formas de demonstração são as seguintes) do Jardim de S. Francisco

Classificação	Nome de código	Nome científico	Chinês	Quantidade	Especificações (cm)				Densidade do plantio	
					Altura da árvore	Diâmetro		Profundidade do solo de plantio		Distância entre árvores
						Diâmetro da copa	Torrão			
Arbustos e solos										

Assinatura do concorrente

(em conformidade com a assinatura constante do documento de identificação)

Data / /

Nota: caso a obra lhe seja adjudicada, o concorrente deve executar e concluir o plano de melhoramento da arborização por si submetido no prazo de seis meses a contar do dia do início da manutenção

Obs.: o presente modelo, em anexo, serve apenas para referência

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022
Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e
Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

Anexo 4B (d)

(a que se refere o ponto 3.2.4 do Programa de Concurso)

Grupo 2:

Plano de trabalho de melhoramento da arborização para a zona delimitada apresentado pelo concorrente – Plano de execução, podendo este incluir os conteúdos de preparação prévia, programação da execução, distribuição do pessoal e procedimento de transporte, ou ainda outras condições de apoio técnico, etc. (podem ser anexadas fotografias ou suas descrições) do Jardim de S. Francisco

Assinatura do concorrente

(em conformidade com a assinatura constante do documento de identificação)

Data / /

Nota: caso a obra lhe seja adjudicada, o concorrente deve executar e concluir o plano de melhoramento da arborização por si submetido no prazo de seis meses a contar do dia do início da manutenção

Obs.: o presente modelo, em anexo, serve apenas para referência

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022
Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau
Anexo 5A 3.3.2 do Programa de Concurso

Declaração

Concorrente – pessoa colectiva (companhias ou associações)

O concorrente (designação da companhia ou associação) _____, com escritório na (endereço) _____, inscrito na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis e/ou Direcção dos Serviços de Finanças, sob o número _____, neste acto representado pelo seu representante legal (nome) _____, (indique a qualidade na companhia/associação ou procurador) _____, portador do documento de identificação número _____, emitido por _____ em _____ de _____ de _____, declara:

1. Participar no Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022 - Prestação de serviços de arborização e manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau, realizado pelo IAM, e ter poderes bastantes para assinar o contrato decorrente do Concurso, bem como aceitar, integralmente, as condições estabelecidas no anúncio, no Caderno de Encargos e no Programa de Concurso;
2. Cumprir a legislação em vigor na Região Administrativa Especial de Macau. Em caso de existência de litígios que não sejam sanáveis por acordo entre as partes, é competente o Tribunal Administrativo da RAEM. Renunciar ao foro judicial do território a que pertence, relativamente a procedimentos e actos relacionados com o Programa de Concurso e com o Caderno de Encargos, caso o concorrente não seja residente da RAEM ou a sociedade tenha a sua sede fora da RAEM;
3. Não se encontrar em dívida para com a Fazenda Pública no que se refere a contribuições e impostos liquidados nos últimos 3 (três) anos, nem ser devedor ao cofre do Tesouro da RAEM;
4. Caso a empresa seja seleccionada para a adjudicação, prestar a caução definitiva de 4% (quatro por cento) do valor adjudicado, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data em que lhe seja comunicada a adjudicação, para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações do Concurso público n.º 002/DZVJ/2022 e do contrato que assume;
5. Cumprir o Regulamento Administrativo n.º 17/2004 - Regulamento sobre a Proibição do Trabalho Ilegal e a Lei n.º 5/2020 - Salário mínimo para os trabalhadores.

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022
Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e
Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

Assinatura do concorrente
(conforme a assinatura constante do documento
de identificação)

Data / /

- Obs.: 1. Caso o concorrente seja representado por um procurador, deve juntar, para o efeito, o original da procuração assinada pelo concorrente ou por quem tenha poderes para obrigar a mesma sociedade;
2. O presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022
Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

Anexo 5B 3.3.2 do Programa de Concurso

Declaração

Concorrente - pessoa singular (empresário comercial)

O concorrente _____, (estado civil) _____, portador do documento de identificação n.º _____
_____, emitido pelo _____, em ___ de ___ de _____, com
domicílio na _____, declara:

1. Participar no Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022 - Prestação de serviços de arborização e manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau, realizado pelo IAM, e ter poderes bastantes para assinar o contrato decorrente do Concurso, bem como aceitar, integralmente, as condições estabelecidas no anúncio, no Caderno de Encargos e no Programa de Concurso;
2. Cumprir a legislação em vigor na Região Administrativa Especial de Macau. Em caso de existência de litígios que não sejam sanáveis por acordo entre as partes, é competente o Tribunal Administrativo da RAEM. Renunciar ao foro judicial do território a que pertence, relativamente a procedimentos e actos relacionados com o Programa de Concurso e com o Caderno de Encargos, caso o concorrente não seja residente da RAEM ou a sociedade tenha a sua sede fora da RAEM;
3. Não se encontrar em dívida para com a Fazenda Pública no que se refere a contribuições e impostos liquidados nos últimos 3 (três) anos, nem ser devedor ao cofre do Tesouro da RAEM;
4. Caso seja seleccionado para adjudicação, prestar a caução definitiva de 4% (quatro por cento) do valor adjudicado, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data em que lhe seja comunicada a adjudicação, para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações do Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022 e do contrato que assume;
5. Cumprir o Regulamento Administrativo n.º 17/2004 - Regulamento sobre a Proibição do Trabalho Ilegal e a Lei n.º 5/2020 - Salário mínimo para os trabalhadores.

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022
Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e
Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

Assinatura do concorrente
(conforme a assinatura constante do documento de
identificação)

Data / /

- Obs.: 1. Caso o concorrente seja representado por um procurador, deve juntar, para o efeito, o original da procuração assinada pelo concorrente ou por quem tenha poderes para obrigar a mesma sociedade;
2. O presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022
Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e
Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

Anexo 6

(a que se refere o ponto 3.3.3 do Programa de Concurso)

Declaração

(Apenas aplicável a concorrentes que sejam empresários individuais e que não estejam inscritos na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis)

1. Nome do concorrente: _____
2. Estado civil: _____
3. Local de nascimento: _____
4. Domicílio: _____
5. Tipo, n.º e prazo de validade do documento de identificação: _____
6. Local e entidade de emissão do documento de identificação: _____
7. Firma: _____
8. Endereço da empresa comercial: _____
9. N.º de Contribuinte: _____

Declaro que as informações acima mencionadas são verdadeiras.

Assinatura do concorrente

(conforme a assinatura constante do documento de identificação)

Ano

Mês

Dia

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022
Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e
Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

Anexo 7A

(a que se refere o ponto 9.2 do Programa de Concurso)

Guia de depósito da caução provisória

(Nome do/a depositante) _____, representante de _____ (nome do/a concorrente) _____, efectuou a prestação em numerário no valor de _____ cento e setenta mil e seiscentas patacas (MOP 170.600,00) _____, no Banco Nacional Ultramarino de Macau (designação da conta bancária: Instituto para os Assuntos Municipais, conta n.º: 9002254263), como garantia provisória de que _____ (nome do concorrente) _____ assegurará o exacto e pontual cumprimento das obrigações estipuladas no _____ Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022 – “Prestação de serviços de arborização e manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau – “Jardim das Artes, Jardim do Comendador Ho Yin e Parque Dr. Carlos d’Assumpção (Grupo 1)”.

Aos, _____ dia _____ mês _____ ano

(Assinatura do depositante)

(Carimbo do Banco Nacional Ultramarino de Macau)

- Obs.: 1. O presente documento deve ser emitido em triplicado, devendo ainda ser entregue à Tesouraria da Divisão de Contabilidade e Assuntos Financeiros do IAM a guia de depósito da caução provisória que contém o carimbo do Banco Nacional Ultramarino de Macau, após esta prestação, para efeitos de levantamento do recibo oficial em causa;
2. Nos termos do n.º 3 do artigo 13.º da Lei n.º 24/2020 (Alteração ao Regulamento do Imposto do Selo e à Tabela Geral do Imposto do Selo), o presente documento é isento do imposto do selo, a partir de 31 de Março de 2021.

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022
Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e
Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

Anexo 7B

(a que se refere o ponto 9.2 do Programa de Concurso)

Guia de depósito da caução provisória

(Nome do/a depositante) _____, representante de _____ (nome do/a
concorrente) _____, efectuou a prestação em numerário no valor de _____ cento e dez mil patacas
(MOP 110.000,00) _____, no Banco Nacional Ultramarino de Macau (designação da conta bancária:
Instituto para os Assuntos Municipais, conta n.º: 9002254263), como garantia provisória de que
(nome do concorrente) _____ assegurará o exacto e pontual cumprimento das obrigações estipuladas
no _____ Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022 – “Prestação de serviços de arborização e
manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau – Jardim de S. Francisco,
Parque do Chunambeiro, Jardim da Penha e zonas verdes interligadas (Grupo 2)”.

Aos, _____ dia _____ mês _____ ano

(Assinatura do depositante)

(Carimbo do Banco Nacional Ultramarino de Macau)

- Obs.: 1. O presente documento deve ser emitido em triplicado, devendo ainda ser entregue à Tesouraria da Divisão de Contabilidade e Assuntos Financeiros do IAM a guia de depósito da caução provisória que contém o carimbo do Banco Nacional Ultramarino de Macau, após esta prestação, para efeitos de levantamento do recibo oficial em causa;
2. Nos termos do n.º 3 do artigo 13.º da Lei n.º 24/2020 (Alteração ao Regulamento do Imposto do Selo e à Tabela Geral do Imposto do Selo), o presente documento é isento do imposto do selo, a partir de 31 de Março de 2021.

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

Anexo 8

Descrição genérica

(1) Item A: Prestação de serviços de arborização e manutenção

1. Áreas da prestação de serviços e horário de serviço:

- 1.1. O IAM pode, consoante as necessidades reais ou sob situação excepcional, efectuar a alteração provisória ou modificação do horário de funcionamento das instalações das acima referidas áreas dos Grupos; deve o adjudicatário ajustar o horário de abertura alterado pelo IAM, para executar os trabalhos e medidas de resposta;
- 1.2. A distribuição das tarefas dos trabalhadores destacados para o serviço no local é efectuada pelo concorrente, sendo obrigatório obter a confirmação e autorização prévia do IAM para a sua execução.
- 1.3. Prevaecem as indicações dos responsáveis, no local, da Divisão de Parques do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, sobre a área concreta para a prestação de serviço das áreas dos Grupos;

1.4. Grupos

(a) Grupo 1 - Jardim das Artes, Jardim do Comendador Ho Yin e Parque Dr. Carlos d'Assumpção

Se necessário, os trabalhadores da prestação de serviços das áreas de serviço desse grupo podem apoiar-se mutuamente na execução dos trabalhos, devendo apenas obter acordo prévio do respectivo responsável da Divisão de Parques do Departamento de Zonas Verdes e Jardins.

(1) Jardim das Artes

1. A área de superfície da prestação de serviço é de cerca de 25.300 m² (*vide* mapa 1A do anexo 9);
2. O horário de funcionamento das duas áreas próximas do - **Star World** e Landmark, na Rua Cidade de Sintra, e da área próxima do Banco Tai Fung, na Rua de Berlim, é das 6h00 às 24h00; a área próxima do Wynn, na Rua Cidade de Sintra, a zona do Centro do Património da UNESCO de Macau e a área próxima do World Trade Center, na Rua de Berlim, ficam abertas 24 horas;
3. Áreas não incluídas: limpeza e reparação do sanitário público, limpeza e varredura das partes sem vedações dos caminhos e de drenos sem tampa, remoção de lixo dos contentores e fornecimento de sacos de lixo.

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

(2) Jardim do Comendador Ho Yin

1. A área de superfície da prestação de serviço é de cerca de 10.389 m² (*vide* mapa 1B do anexo 9);
2. O Parque de Esculturas Étnicas Chinesas fica aberto 24 horas; o horário de funcionamento do troço próximo do Arco Oriental é das 6h00 às 24h00;
3. Áreas não incluídas: limpeza e reparação do salão de exposições do Parque de Esculturas Étnicas Chinesas, esculturas étnicas, biblioteca, sanitário público, passagem pedonal subterrânea do auto-silo, limpeza e varredura das partes sem vedações dos caminhos e de drenos sem tampa, remoção de lixo dos contentores e fornecimento de sacos de lixo.

(3) Parque Dr. Carlos d'Assumpção

1. A área de superfície da prestação de serviço é de cerca de 21.896 m² (*vide* mapa 1C do anexo 9);
2. O Parque Dr. Carlos d'Assumpção fica aberto 24 horas;
3. Áreas não incluídas: quiosque *snack-bar*, limpeza e reparação do sanitário público.

Tabela do horário de serviço e número de trabalhadores destacados para posto de trabalho no local exigido:

Trabalhadores destacados para serviço no local	Número de trabalhadores			Horário de serviço Ano inteiro (incluindo feriados obrigatórios)	Horas de serviço
	Jardim das Artes	Jardim do Comendador Ho Yin	Parque Dr. Carlos d'Assumpção		
Chefe de grupo	1			8h00-12h00, 13h00-17h00	8
Trabalhadores	6	5	6		136
Total de horas de serviço diário					144

(a) Grupo 2 - Jardim de S. Francisco, Parque do Chunambeiro, Jardim da Penha e zonas verdes interligadas

Se necessário, os trabalhadores da prestação de serviços das áreas de serviço desse grupo podem apoiar-se mutuamente na execução dos trabalhos, devendo apenas obter acordo prévio do respectivo responsável da Divisão de Parques do Departamento de Zonas Verdes e Jardins.

(1) Jardim de S. Francisco

1. A área de superfície da prestação de serviço é de cerca de 6000 m² (*vide* mapa 2A do anexo 9);
2. O Jardim de S. Francisco fica aberto 24 horas;

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

3. Áreas não incluídas: limpeza e reparação do sanitário público, limpeza e varredura das partes sem vedações dos caminhos e de drenos sem tampa, remoção de lixo dos contentores ao ar livre e fornecimento de sacos de lixo.

(2) Parque do Chunambeiro

1. A área de superfície da prestação de serviço é de cerca de 1016 m² (*vide* mapa 2B do anexo 9);
2. O horário de funcionamento do Parque do Chunambeiro é das 6h00 às 24h00;
3. O horário de funcionamento do campo de carros eléctricos para crianças é das 8h00 às 20h00;
4. Áreas não incluídas: limpeza e reparação do sanitário público e sala de amamentação.

(3) Jardim da Penha e zonas verdes interligadas

1. A área de superfície da prestação de serviço é de cerca de 4318 m² (*vide* mapa 2C do anexo 9);
2. O Jardim da Penha e as zonas verdes interligadas ficam abertos 24 horas;
3. Áreas não incluídas: limpeza e reparação do sanitário público, limpeza do jardim e caminhos dos miradouros, bem como lavagem de drenos sem tampa, remoção de lixo dos contentores e fornecimento de sacos de lixo.

Tabela do horário de serviço e número de trabalhadores destacados para posto de trabalho no local exigido:

Trabalhadores destacados para serviço no local	Número de trabalhadores			Horário de serviço Ano inteiro (incluindo feriados obrigatórios)	Horas de serviço
	Jardim de S. Francisco	Parque do Chunambeiro	Jardim da Penha e zonas verdes interligadas		
Chefe de grupo	1			8h00-12h00, 13h00-17h00	8
Trabalhadores	3	2	4		72
Campo de carros eléctricos para crianças *	-	1	-	12h00-15h00, 16h00-21h00	8
(venda de bilhetes e limpeza)	-	1	-	11h00-14h00, 15h00-20h00	8
Total de horas de serviço diário					96

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

*Nota: devido à proporção da utilização do campo de carros eléctricos para crianças no Parque do Chunambeiro ser mais baixa no horário entre as 8h00 e as 11h00, o trabalho de funcionamento será acumulado pelos dois trabalhadores do horário diurno (8h00-12h00).

2. Conteúdo da prestação de serviços e requisitos dos trabalhos:

Deve, de acordo com os requisitos do Caderno de Encargos, assumir a responsabilidade pela arborização e manutenção da área de prestação de serviço, poda de árvores, desobstrução de todos os esgotos do parque, corte de ervas daninhas nas rampas, limpeza do ambiente e instalações, manutenção e reparação simples, assumindo ainda o dever de apoiar o IAM na promoção de actividades e execução dos respectivos trabalhos no parque. O respectivo responsável da Divisão de Parques do Departamento de Zonas Verdes do IAM pode contactar o chefe de grupo a qualquer momento, inclusive ao sábado, domingo e feriados obrigatórios, para a organização dos trabalhos no local. Para mais, o adjudicatário deve, conforme as situações reais e necessidades, actualizar os conteúdos de trabalho indicados pelo IAM e executar as tarefas de acordo com as orientações de trabalho determinadas pelo Instituto (salvo para os itens de trabalho não referidos no Caderno de Encargos).

2.1. Manutenção geral de arborização e poda de árvores

- 2.1.1. Manter as plantas da área de prestação de serviço em bom estado de crescimento, belas e ordenadas;
- 2.1.2. Responsabilizar-se, na área de prestação de serviço, pelos trabalhos de jardinagem: rega diária, poda de plantas em geral (incluindo árvores, relva, arbustos, flores, Plantas aquáticas, trepadeiras, etc.), remoção de ervas daninhas, lavra da terra, colocação de adubo, plantação, etc. Os adubos são fornecidos pelo adjudicatário, que é obrigado a utilizar adubos de qualidade correspondente (essencialmente, adubos orgânicos, a ser colocados pelo menos uma vez a cada três meses) e aplicá-los em doses seguras, conforme indicado por técnicos do IAM, e com base no princípio de não causar prejuízos aos cidadãos;
- 2.1.3. Responsabilizar-se, na zona de prestação de serviços, pelos trabalhos de prevenção de insectos nocivos às plantas, com a pulverização de pesticidas adoptados, sendo todos os instrumentos, equipamentos de protecção dos trabalhadores e pesticidas fornecidos pelo adjudicatário. Deve utilizar, o mais possível, métodos físicos para proceder à prevenção ou pesticidas com baixa toxicidade pulverizados no tempo e na hora apropriados, bem como usar a diluição e a pulverização de pesticidas, de forma a evitar a intoxicação dos

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

trabalhadores. Deve ter muito cuidado no uso de pesticidas nos locais com grande circulação de pessoas e veículos, nos locais próximos de águas correntes e ainda nos locais em que os cidadãos frequentemente praticam actividades, como também onde houver árvores de fruto; só podem ser aplicados pesticidas após autorização do respectivo responsável da Divisão de Parques do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM;

- 2.1.4. Responsabilizar-se, na zona de prestação de serviços, pelos trabalhos de prevenção de insectos nocivos nas palmeiras (*Arecaceae*), pulverizando e injectando periodicamente, em caso de necessidade, insecticidas, colocação e substituição de sacos de insecticidas; caso não haja condições para os colocar, deve informar o responsável da Divisão de Parques do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, sendo os insecticidas e os seus sacos fornecidos pelo adjudicatário (apenas aplicável se houver este tipo de árvores);
- 2.1.5. Aparar, oportunamente, as plantas determinadas, para manter as suas figuras ordenadas e um crescimento vistoso (é aplicável apenas se existir este item);
- 2.1.6. Em caso de necessidade, o adjudicatário fica responsável por fornecer, instalar e substituir sebes de bambu/plástico; a instalação só é permitida após o responsável da Divisão de Parques do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM autorizar o local da instalação;
- 2.1.7. **Trabalhos de corte de relva, remoção de trepadeiras e ervas daninhas**
- Deve remover, frequentemente, as ervas daninhas das passagens, esgotos e edifícios nas áreas de prestação de serviços, mantendo-os limpos. Deve manter a relva a uma determinada altura, aparando ou cortando, de acordo com as situações concretas, com aparador de relva ou corta-relva, e deve evitar a destruição das outras plantas cultivadas no relvado. Após o corte da relva, a sua altura deve manter-se entre 2 e 5 cm; deve proceder à eliminação das ervas daninhas, para manter um aspecto ordenado e uniforme. Remover frequentemente as ervas daninhas das vias subordinadas, esgotos e construções que se integrem na zona de prestação de serviço, de modo a mantê-los limpos e uniformizados;
 - Além de proceder ao trabalho de corte da relva, obriga-se ainda a remover as trepadeiras encontradas na área de corte da relva e o lixo das áreas de arborização;
 - Deve aplicar, antes de proceder ao corte da relva, medidas de segurança na área em torno dos corta-relvas, de modo a garantir a segurança dos trabalhadores, do público e do seu património; os trabalhadores, ao procederem ao corte da relva nas encostas, devem usar cordas de segurança para se fixarem, devendo dispor de equipamentos

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

individuais suficientes. Quando necessário, deve instalar, nos aparelhos, dispositivo de contenção de detritos adequado e prestar atenção à presença de transeuntes, de modo a evitar a projecção de areia e pedras que os possam atingir e magoar.

- Os restos de ervas, após o corte da relva, não podem cobrir a área de serviços, pelo que é obrigatória a sua remoção no mesmo dia, devendo ser colocados dentro de sacos plásticos preparados pelo próprio adjudicatário e transportados para local indicado pelo IAM;
- 2.1.8. Em caso de ocorrência de murcha, deterioração, morte ou crescimento defeituoso de árvores, arbustos, flores e ervas que se integrem no âmbito dos serviços a prestar, por negligência de manutenção, deve o adjudicatário assumir toda a responsabilidade e as despesas, repondo a situação com plantas que satisfaçam as exigências e que sejam do mesmo tipo, sendo essas novas plantas fornecidas pelo adjudicatário. Se tais factos tiverem tido origem em tempestades, acidentes de viação ou em outros casos de força maior, as plantas serão fornecidas pelo IAM. Caso os danos causados às plantas sejam ligeiros, o adjudicatário deve, também ele, apoiar no fornecimento de novas plantas;
- 2.1.9. Excepto para as árvores na zona florestal e nas rampas, a base das árvores das restantes zonas verdes deve ter pelo menos meio metro de diâmetro; as ervas daninhas na base das árvores e arbustos devem ser tratadas com enxada à mão ou tesoura corta-sebes, e é proibida a utilização de aparadores de relva/corta-relvas para tratar da relva ou das ervas daninhas próximas de tocos ou de raízes de árvore;
- 2.1.10. Prestar atenção à organização das horas e formas de rega, de modo a evitar prejuízos para o público e a acumulação de água no pavimento;
- 2.1.11. O adjudicatário tem o dever de apoiar na execução de trabalhos adicionais para melhoria da arborização na área de prestação de serviço, incluindo a plantação e manutenção em zonas especificadas. É-lhe necessário, ainda, proceder aos trabalhos de arborização e manutenção de novas zonas arborizadas, arborização tridimensional e vasos com flores. Todas as plantas e materiais de suporte necessários são fornecidos pelo IAM;
- 2.1.12. Por ocasião da celebração de festividades especiais de Macau, como o Festival da Flor de Lótus, Festival do Bolo Lunar, Implantação da República Popular da China, Dia Comemorativo do Estabelecimento da RAEM, Natal, Ano Novo Chinês, etc., transportar e colocar vasos com flores sazonais, de acordo com as indicações e exigências dos técnicos do IAM. Os vasos em material plástico, ou com peças anexas de cor e medidas uniformes devem manter-se sempre limpos, sendo da responsabilidade do adjudicatário

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

fornecer esse material e peças anexas. Deve responsabilizar-se ainda pelos trabalhos de rega e poda durante o período de exposição ao público, sendo as flores fornecidas pela Divisão de Parques do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM. Após as festividades, o adjudicatário deve remover os vasos com flores e proceder à limpeza do local, devolvendo-o ao seu estado original;

- 2.1.13. Proceder, frequentemente, à poda e ao controlo da altura das sebes verdes, dos arbustos e das plantas topiárias, a fim de garantir o seu crescimento saudável e beleza, limpar frequentemente os ramos deteriorados das trepadeiras das armações e podar os ramos que cresçam demasiado, para evitar que tenham de suportar peso a mais;
- 2.1.14. Responsabilizar-se pelos trabalhos de ordenação, poda, remoção e eliminação de riscos, de ramos das árvores com altura relativamente ao pavimento inferior a 6 m, nas áreas de prestação de serviços, obrigando-se a utilizar motosserras de poda de ramos altos ou serra à mão para remover, tanto quanto possível, os ramos murchos, pendurados ou com crescimento defeituoso que representem riscos potenciais no parque; sempre que forem encontradas situações em que o adjudicatário não seja capaz de resolver ou eliminar os riscos de imediato, deve aplicar, imediatamente, medidas de segurança provisórias e comunicar ao respectivo pessoal do IAM, para o trabalho de acompanhamento;
- 2.1.15. Responsabilizar-se pelo trabalho de endireitamento de plantas torcidas, da consolidação dos suportes de árvores (excepto os que exijam construção de base em cimento), endireitar as árvores inclinadas com menos de 20 cm (vinte centímetros) de diâmetro à altura do peito, e pelo trabalho de replantação de arbustos após a sua deslocação, na área da prestação de serviços, sendo todos os meios de suporte, areias e materiais necessários fornecidos pelo adjudicatário;
- 2.1.16. Ao remover as plantas angiospérmicas, é obrigatório separar bem os seus restos em vasos de barro ou de plástico, devendo transportar por si próprio os restos de plantas para local legal, para efeitos de tratamento; ou transportá-los para a zona de compostagem do IAM indicada pelo responsável da Divisão de Parques do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM; os vasos de barro ou de plástico devem ser tratados em conjunto e de forma uniformizada, para serem recolhidos ou reutilizados, tanto quanto possível, na reciclagem e, caso não possam ser reutilizados, devem ser transportados para local legal de deposição. Os veículos de transporte de restos de plantas devem ser, obrigatoriamente, organizados pelo próprio adjudicatário;

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

- 2.1.17. Obriga-se o adjudicatário a proporcionar todos os instrumentos necessários ao serviço, equipamentos de segurança, maquinaria, veículos de mercadorias e seguros, segundo os requisitos constantes no n.º 8 do Caderno de Encargos, e assumir as respectivas despesas;
- 2.1.18. Sempre que exista uma grande quantidade de restos de plantas (v.g., após substituição de plantas de canteiros ou cortes em grande escala), deve o adjudicatário proceder à sua remoção e transporte para local legal ou indicado pelo IAM, para efeitos de tratamento; obriga-se a que todos os restos de plantas sejam transportados no mesmo dia, sem que estes fiquem acumulados na área de prestação de serviços, excepto em situações especiais em que não seja possível concluir a remoção nesse mesmo dia, e após acordo do responsável da Divisão de Parques do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, sendo o adjudicatário obrigado a apresentar-lhe a respectiva justificação;
- 2.1.19. Remoção e arrumação de árvores murchas, árvores caídas e ramos com diâmetro à altura do peito (DAP) de 20 cm (vinte centímetros) ou inferior; para as árvores cujo DAP seja superior a 30 cm (trinta centímetros), devem ser removidos, de acordo com os requisitos do IAM, os ramos que obstruam o/a jardim/rua, dividindo-os por partes, e transportando-os para zona de aterro legal ou incineradora de lixo;
- 2.1.20. Caso se verifique, na área de prestação de serviços, a morte, o crescimento fraco de árvores ou que estas estejam em potencial risco de queda, o adjudicatário é obrigado a comunicar ao IAM no dia da ocorrência e, após a confirmação do Instituto, deve, de acordo com o exigido pelo IAM, remover as árvores definidas, bem como dividi-las em pedaços, e proceder ao descarte de forma adequada, arrancar tocos com diâmetro de menos de 20 cm (vinte centímetros) e os restos de raízes, e, finalmente, repor a terra retirada, aplanar as caldeiras das árvores e repavimentar o solo, de acordo com as exigências (os materiais de pavimentação são fornecidos pelo IAM, e a terra é fornecida pelo adjudicatário);
- 2.1.21. O adjudicatário deve assumir a responsabilidade de recolher os restos de plantas e galhos após a poda de árvores (excepto para os ramos de árvores de grandes dimensões podados, cuja responsabilidade é do IAM, mas devendo o adjudicatário também apoiar no trabalho de remoção, quando necessário) e os restos de ervas, e de transportá-los, depois de embalados, para local legal de deposição ou, de acordo com as orientações do IAM, para uma zona definida pelo IAM, nas Ilhas, para serem utilizados como material para compostagem. Devido à entrada em vigor do Regulamento Administrativo n.º 22/2020 (Regime de gestão de resíduos de materiais de construção), o adjudicatário é obrigado a

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

cumprir o respectivo regime, procedendo a operações de classificação, transporte, despejo, deposição, tratamento e destino final de resíduos de materiais de construção. Os veículos que transportem resíduos de materiais de construção para despejo só podem aceder ao Aterro para resíduos de materiais de construção mediante prévia autorização de despejo (o pedido de autorização de despejo é formulado pelos proprietários dos veículos) emitida pela Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental. As taxas de despejo são calculadas em função da natureza e do peso dos resíduos a despejar, sendo as respectivas despesas assumidas pelo adjudicatário.

2.2. Limpeza quotidiana

- 2.2.1. Deve varrer e remover diariamente as folhas, os ramos murchos e demais objectos (incluindo os excrementos de animais, comida para alimentação de animais, etc.), ou restos de plantas que estejam fora da zona florestal do parque; deve embrulhar bem, utilizando sacos de lixo que, depois de fechados, devem ser colocados na zona de recolha de lixo indicada pelo responsável da Divisão de Parques do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, de modo a garantir o ambiente limpo;
- 2.2.2. Deve manter os caixotes de lixo limpos e em boas condições de higiene, evitando que se encontrem frequentemente cheios. Necessita de fiscalizar o local e remover frequentemente o lixo. Após o meio-dia e antes da saída do serviço, obriga-se a esvaziar uma vez os caixotes e deve, de acordo com a situação real, aumentar a substituição de sacos de lixo;
- 2.2.3. Deve lavar e desinfectar as instalações de diversão infantil, equipamentos de manutenção física para adultos, instalações recreativas e desportivas, vedações, diversas placas de indicação, iluminação de jardim (excepto a relativa a situação excepcional), coberturas e zonas de sombra, quiosques, bancas, mesas, lavatórios etc., na área de prestação de serviços, incluindo novas instalações acrescentadas, de modo a manter a higiene do ambiente geral. Deve, de acordo com os requisitos e indicações do IAM, limpar/desinfectar, uma vez por dia, instalações de diversão infantil, equipamentos de manutenção física para adultos e instalações recreativas e desportivas ou outras instalações na área do parque; os produtos de desinfecção são fornecidos pelo adjudicatário (em caso de situação excepcional, deve, de acordo com os requisitos e indicações da Divisão de Parques do Departamento de Zonas Verdes e Jardins, aumentar o número de vezes em que é efectuada a desinfecção semanal);

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

- 2.2.4. Deve remover e limpar, diariamente, o lixo, restos de plantas, poças de água, areia, gravilha e outros objectos estranhos dos pavimentos, instalações, equipamentos, plataformas de edifícios, valetas e esgotos de drenagem com tampa, na área de prestação de serviços, de modo a garantir o ambiente limpo e que os esgotos de drenagem não estejam obstruídos;
- 2.2.5. Deve, de acordo com a situação real, lavar, frequentemente, o pavimento, e remover o musgo encontrado nos esgotos; deve lavar, pelo menos uma vez por mês, todos os pavimentos (incluindo o piso de borracha nas instalações de diversão infantil, instalações de manutenção física para adultos e instalações recreativas e desportivas) na área de prestação de serviços, utilizando lavadoras de piso de alta pressão ou hidrolavadoras, assim mantendo os pavimentos limpos e sem musgo (deve preparar, por si próprio, hidrolavadora eléctrica não doméstica, no momento necessário);
- 2.2.6. Todos os sacos de lixo utilizados na área de prestação de serviço são fornecidos pelo adjudicatário, devendo, nos contentores de lixo de modelo semelhante, ser utilizados sacos de lixo de mesmas especificações e cor;
- 2.2.7. Obriga-se a limpar, o mais rápido possível, os grafítis encontrados nas instalações e equipamentos na área de prestação de serviços; os produtos e instrumentos de limpeza a utilizar, de acordo com o material dos grafítis, são fornecidos pelo adjudicatário, salvo havendo uma justificação plausível;
- 2.2.8. Varrer diariamente e lavar periodicamente o trilho coberto de seixos, de modo a garantir que esteja limpo e em bom estado de higiene;
- 2.2.9. Remover as folhas murchas de árvores, lixo ou águas estagnadas das coberturas arborizadas e da cobertura de construções;
- 2.2.10. Deve lavar/limpar, pelo menos uma vez por mês, as estátuas;
- 2.2.11. Limpeza de fonte
- Limpar, diariamente, resíduos em suspensão, depositados no fundo ou a flutuar na água, de modo a evitar a poluição e obstrução nas drenagens de esgotos e no sistema de pressão hidráulica do fontanário, a fim de garantir a boa qualidade da água e o normal funcionamento do sistema;
 - Remover, diariamente, o lixo encontrado na área do fontanário, ajustando o nível da água e a grelha;
 - Após cada mudança de água, deve adicionar compostos químicos para prevenção contra musgo (a fim de elevar a eficiência da limpeza e a poupança no uso de água,

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

propõe-se a utilização de agentes químicos aditivos que sejam inócuos para seres humanos e animais, de modo a evitar o crescimento de micróbios na água e ainda a reduzir a lavagem e a utilização das águas);

- Proceder, semanalmente, a lavagem ou aplicação de medicamentos;
- Ao limpar o fundo do fontanário, é obrigatório remover toda a água do mesmo ou extraí-la utilizando bomba de água, e depois remover o musgo e as substâncias depositados no fundo;
- Deve limpar uma vez por semestre as fontes com cilindro de filtragem de areia;
- Deve lavar uma vez por mês os tanques de reserva de água das fontes com reserva de água;
- Caso se venha a verificar avaria nos equipamentos das fontes (incluindo bomba de água, iluminação de fonte, equipamentos de controlo de electricidade, etc.) deve informar, de imediato, o IAM;
- Deve dispor de dois (2) a três (3) trabalhadores para proceder ao trabalho de lavagem de fontes e dois (2) trabalhadores são obrigados a possuir conhecimentos na área de electricista e que abranjam a operação de diversos fontanários. O adjudicatário deve assumir a responsabilidade pela indemnização, em caso de danos por erros de operação nos equipamentos, durante o período do contrato;
- Todas as instalações eléctricas devem, obrigatoriamente, obedecer ao “Regulamento de Segurança de Instalações de Utilização de Energia Eléctrica” (Decreto-Lei n.º 740/74);
- O adjudicatário deve preparar, em cada prestação de serviços de limpeza e manutenção, os instrumentos necessários adequados à realização dos trabalhos, v.g.: guarda-corpos em plástico/ferro, equipamentos de extracção de água, lavadora de pavimento de alta pressão, escadas de madeira ou de alumínio e instrumentos necessários para limpeza e manutenção;
- Deve remover peixes mortos, lixo, folhas, galhos e quaisquer objectos anormais, caso existam peixes ou flores de lótus nos tanques; renovar e remover, pelo menos uma vez por semana, águas e restos de objectos encontrados no fundo dos tanques e, caso as águas ainda se encontrem sujas ou em más condições, o adjudicatário tem a responsabilidade de aumentar a renovação de água dos tanques. Deve remover, pelo menos uma vez, por ano, os peixes diversos dos tanques e, consoante o número de reprodução dos peixes, deve aumentar número de acções de remoção dos mesmos; à

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

excepção da “carpa brocada”, deve apoiar no transporte de outros peixes diversos, para o local de criação definido, dos serviços administrativos;

2.2.12. Caso na área de prestação de serviço haja zona de churrasco, deve limpar e remover, diariamente, em momento oportuno, o lixo encontrado na zona de churrasco, nomeadamente os restos de comida, devendo o lixo ser bem colocado em sacos de lixo e estes, fechados de imediato; de acordo com a situação real, lavar ou limpar, diariamente ou em dias alternados, o pavimento, as churrasqueiras, mesas e bancas na zona de churrasco, de modo a evitar o chão escorregadio e vestígios de óleo, a fim de manter a higiene do ambiente;

2.2.13. Lavar as paredes exteriores dos parques e jardins, uma vez por trimestre;

2.2.14. Tem a obrigação de apoiar nos trabalhos de limpeza nas áreas de prestação de serviços.

2.3. Trabalhos no campo de carros eléctricos para crianças

2.3.1. O adjudicatário deve dispor dois trabalhadores (não pode ser assumido por chefe de grupo), durante o horário de funcionamento do campo de carros eléctricos, que se responsabilizem pelos respectivos trabalhos de venda de bilhetes de carros eléctricos, e por manter a ordem do campo, de modo a arregurar o normal funcionamento do campo de carros eléctricos;

2.3.2. Assumir, de acordo com os requisitos do IAM, a responsabilidade pelo trabalho de manutenção do campo de carros eléctricos para crianças;

2.3.3. Assumir a responsabilidade pelo trabalho de manutenção dos carros eléctricos para crianças, mantendo o seu bom desempenho e normal funcionamento. Obriga-se o adjudicatário a proceder a reparação, de acordo com as indicações de origem, e organizar pessoal com experiência em reparação, para quando houver danos ou avarias nos equipamentos ou peças dos carros eléctricos. Manter quantidade suficiente de baterias de utilização frequente e suplentes, de modo a manter o normal funcionamento do campo de carros eléctricos, sendo as despesas assumidas pelo adjudicatário;

2.3.4. Responsabilizar-se pela prestação de serviço de manutenção ou substituição de minitemporizador de carros eléctricos, mantendo o seu normal funcionamento, e deve ainda de fornecer papel térmico para impressão;

2.3.5. Proceder, pelo menos uma vez por semana, à inspecção dos carros eléctricos, devendo esta a ser registada para o teste aleatório que será feito pelo IAM;

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

- 2.3.6. São da inteira responsabilidade do adjudicatário, a suas expensas, as despesas que resultem de reparações e substituições e de qualquer dano ou extravio de carros eléctricos do parque, que tenham por causa a negligência ou falha do adjudicatário e dos seus trabalhadores;
- 2.3.7. Proceder, pelo menos uma vez por dia, à limpeza/desinfecção dos carros eléctricos, mantendo-os limpos e higiénicos;
- 2.3.8. Todos os rendimentos do campo de carros eléctricos para crianças pertencem ao IAM, sendo o adjudicatário obrigado a entregar, periodicamente (cada dia útil, em geral), de acordo com as indicações do Instituto, as tarifas recebidas, para a verificação do Instituto, e depositá-las no banco; serão entregues ainda, ao IAM, os documentos comprovativos do depósito. O respectivo trabalho de acompanhamento será levado a cabo por um trabalhador não destacado no local, organizado pelo adjudicatário.

2.4. Registo e acompanhamento dos trabalhos diários com o sistema de inspecção electrónica do IAM

- 2.4.1. Obriga-se o adjudicatário a organizar pelo menos um (1) trabalhador que saiba utilizar telemóvel inteligente com sistema de inspecção electrónica do IAM, na versão em chinês, para trabalhos de inspecção electrónica diários nos parques e jardins dos grupos adjudicados, incluindo o conteúdo de instalações, arborizações, limpeza, e é necessário proceder à declaração dos casos de reparações. Além do mais, deve receber relatórios e executar o acompanhamento de casos, sendo obrigatório proceder diariamente à recepção de trabalhos nas aplicações, com respostas à situação do acompanhamento dentro de 24 horas e conclusão no prazo máximo de três dias, (salvo em situação excepcional, aceite pelo IAM). Durante a execução dos trabalhos referidos, obriga-se a cumprir as disposições da “Lei da Protecção de Dados Pessoais” vigente e das orientações emitidas pelo IAM;
- 2.4.2. O adjudicatário deve preparar telemóveis inteligentes suplentes, para substituir, de imediato, os originais, em caso de dano ou avaria, de modo a evitar prejudicar os trabalhos de inspecção diários. Os equipamentos móveis acima referidos são fornecidos pelo adjudicatário;
- 2.4.3. Para o tempo de início do presente trabalho, aguarda-se notificação do IAM.

2.5. Trabalhos de reparação e manutenção

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

As instalações gerais da área de prestação de serviços incluem placas de aço inoxidável, balaústres, diversas placas de sinalização, iluminação do parque, mesas, bancas, cobertura de sombras, quiosques, quiosques de vigilância para segurança, casas pré-fabricadas, pontes, vias de acesso em madeiras ecológicas, instalações de diversão infantil, equipamentos de exercícios de manutenção física para adultos, instalações recreativas e desportivas, sistemas de rega, etc., incluindo também as novas instalações acrescentadas (caso existam, na área de prestação de serviços, os respectivos equipamentos e instalações, o acompanhamento deve ser feito de acordo com os requisitos abaixo), devendo ser prestado o correspondente serviço de manutenção e reparação, de acordo com as necessidades das instalações, bem como fornecidos os respectivos materiais. Os trabalhos são os seguintes:

- 2.5.1. Deve fornecer materiais de qualidade similar ou equivalente à dos existentes, para a substituição e instalação das redes das balizas dos campos de jogos nos parques e jardins, num máximo de 30 redes por cada tipo; caso os materiais ultrapassem o limite, serão fornecidos pelo IAM e substituídos e instalados pelo adjudicatário;
- 2.5.2. Reparação simples e substituição de peças em geral das instalações, v.g., aperto de parafusos soltos, aplicação de lubrificantes em eixos de rodas que produzam ruído, etc.;
- 2.5.3. Deve proceder a reparação ou substituição urgente, em todas as instalações, de tubagens visíveis/ocultas de diâmetro exterior não superior a 6 cm (seis centímetros) encontradas com danos na área de prestação de serviços; deve fornecer tubos e as respectivas peças, de especificações iguais às dos de origem e de materiais e qualidade similares (incluindo válvulas de portas, bocas de pulverizadores, bicos de rega por gotejamento e torneiras). “Tubagens ocultas” são canos de água escondidos no solo (de 50 cm); o comprimento limite total das tubagens visíveis/ocultas que sofram reparação ou substituição urgente, durante o período de prestação de serviço, não pode ser superior a 100 m (cem metros), sendo obrigatório que o método usado nos respectivos trabalhos de reparação seja verificado pelo IAM, antes da reparação, e que os trabalhos sejam concluídos no prazo definido. Por fim, deve comunicar ao IAM, para este proceder à inspeção após a conclusão do trabalho;
- 2.5.4. Reparar ou substituir válvulas de portas, bocas de pulverizadores, bicos de rega por gotejamento e torneiras danificados ou defeituosos, devendo as especificações das respectivas peças ser iguais às das de origem, e os materiais e qualidade, similares;

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

em situações excepcionais e após acordo do respectivo responsável da Divisão de Parques do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, podem ser substituídos os modelos dos mesmos;

- 2.5.5. Trabalhos de soldadura de instalações metálicas (de cerca de 2 m de altura), como as placas de vedação de madeira e redes de vedação dos campos, vedações metálicas, corrimões, balizas, redes de ferro, andaimes, bancas, etc., excepto os que não possuam condições para a soldadura;
- 2.5.6. Fornecimento e substituição de lâmpadas ou lâmpadas fluorescentes do interior de salas de arrecadação/armários;
- 2.5.7. Fornecimento e substituição de fechaduras de bronze das portas;
- 2.5.8. Responsabilizar-se pelos trabalhos de repintura de vedações, balaústres, mesas, bancas, coberturas de sombra, quiosques, instalações de diversão infantil, equipamentos de exercício de manutenção física para adultos, instalações recreativas e desportivas, sistemas de rega, contentores de lixo, redes de vedação de campos, etc., restaurando, o mais possível, a cor original existente;
- 2.5.9. Reparação de tijolos, pedras, seixos e pedras de calçada portuguesa soltas ou perdidas, devendo todos os tijolos, pedras e materiais ser fornecidos pelo adjudicatário;
- 2.5.10. Obriga-se a que os trabalhos de manutenção e reparação entre os pontos 2.5.1 e 2.5.9 acima, sejam concluídos dentro de 48 (quarenta e oito) horas, salvo justa causa;
- 2.5.11. O adjudicatário deve manter, durante o período de manutenção, o funcionamento normal de todas instalações e equipamentos que se encontram na área de prestação de serviços, procedendo à sua inspecção periódica, pelo menos uma vez por dia. No caso de verificar danos graves nas instalações, que não seja capaz de reparar por si próprio, o adjudicatário deve registá-los e comunicar, com a maior brevidade possível, ao respectivo responsável da Divisão de Parques do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM. Caso o respectivo estrago constitua perigo potencial para a segurança do público, deve tomar imediatamente medidas provisórias de segurança;
- 2.5.12. O adjudicatário obriga-se a assumir toda a responsabilidade, a suas expensas, das despesas que resultem de reparações e substituições e de qualquer dano ou extravio de equipamentos e instalações da área de prestação de serviços que tenham por causa a negligência ou falha do adjudicatário e dos seus trabalhadores;
- 2.5.13. Decorrido o prazo de manutenção, todos os equipamentos e instalações a restituir ao IAM devem encontrar-se em boas condições;

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

2.5.14. Caso necessário, o adjudicatário deve apoiar, de acordo com os requisitos do IAM, nos trabalhos de reparação de outras instalações simples.

2.6. Apoio em trabalhos de fiscalização na área da manutenção

- 2.6.1. Ao adjudicatário ou aos seus trabalhadores, ao verificarem a prática de actividades, na área de manutenção, que constituam infracções ou actos com influência no funcionamento da área previsto no presente Caderno de Encargos, é imprescindível que procedam aos respectivos aviso e proibição, nomeadamente se se tratarem de assuntos para os quais o respectivo responsável da Divisão de Parques do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM exija especial apoio e acompanhamento;
- 2.6.2. Nos termos da Lei do “Regime de prevenção e controlo do tabagismo”, quando os trabalhadores prestem serviços na zona de proibição de fumar indicada pelo IAM, devem apoiar na tarefa de proceder ao aviso ou à proibição ao infractor;
- 2.6.3. Com vista a garantir a segurança do público, os trabalhadores devem apoiar no aviso ou proibição de actos inadequados, de modo a evitar que ocorram acidentes ou danos nas instalações no Parque;
- 2.6.4. Os trabalhadores devem, durante o período de serviço e quando se verificar que alguém pretenda danificar ou se encontre a destruir instalações e equipamentos, proceder, dentro do possível, ao aviso e proibição, bem como podem, de acordo com a situação, comunicar ao pessoal de vigilância, para que este execute o respectivo trabalho;
- 2.6.5. Os trabalhadores, ao encontrarem problemas, devem resolvê-los por si próprios, de acordo com a situação real, e, posteriormente, informar o respectivo responsável da Divisão de Parques do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM; caso ocorram incidentes graves, impossíveis de decidir ou resolver individualmente, devem fazer uma participação imediata à Polícia, para efeitos de tratamento, ou comunicá-los ao mesmo responsável, para que este preste apoio, necessitando, posteriormente, de informar, por escrito, o mesmo responsável.

2.7. Trabalhos relativos à ocorrência de condições atmosféricas adversas, antes e depois de tempestade tropical, ou outras situações de emergência

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

- 2.7.1. O adjudicatário deve, em dias normais, proceder a inspeção, actualização, complemento e reparação dos materiais de socorro e salvamento para usar em época de tufões, equipamentos de segurança, instrumentos e equipamentos exigidos pela Divisão de Parques do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM; (*vide* anexo 11)
- 2.7.2. Obriga-se o adjudicatário a proceder, de acordo com as respectivas orientações, regimes e procedimentos da Divisão de Parques do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, ao trabalho de inspeção anterior e posterior a tempestades tropicais, executando medidas de segurança e contabilizando a situação dos danos após a passagem do tufão e os trabalhos de rescaldo;
- 2.7.3. O adjudicatário deve, após a passagem de tempestade tropical de qualquer grau, executar, de forma voluntária, a inspeção e a avaliação da situação da área de prestação de serviços, devendo ainda apresentar o relatório sobre a destruição das respectivas arborizações e instalações na zona de manutenção, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas; caso esta tenha sofrido danos graves ou quando os trabalhos provocados pela passagem do tufão estejam a sobrecarregar de forma evidente os trabalhadores na zona de manutenção, o adjudicatário deve distribuir, de sua própria iniciativa e rapidamente, pessoal de apoio ao local, para prestar auxílio;
- 2.7.4. O adjudicatário é obrigado a disponibilizar os respectivos trabalhadores exigidos no ponto 3.5 do presente Caderno de Encargos;
- 2.6.5. O adjudicatário deve, após a passagem de tempestade tropical, enviar trabalhadores para proceder à inspeção ao contorno exterior das zonas de grupo; o IAM pode, caso necessário, exigir ao adjudicatário apoio nos trabalhos de remoção e de endireitamento de árvores das respectivas áreas (endireitar árvores inclinadas com DAP – diâmetro à altura do peito – inferior a 20 cm e remover ramos de árvores com diâmetro inferior a 20 cm).

2.8. Apresentação de relatórios e informações sobre trabalhadores

- 2.8.1. Relatório mensal sobre os serviços de manutenção: o adjudicatário deverá entregar este relatório, referente a cada mês, nos primeiros cinco dias úteis do mês seguinte, salvo em situações especiais. O último relatório mensal deve ser entregue no último dia antes da conclusão dos serviços (está dispensado de apresentar o conteúdo dos serviços do último dia). O relatório deve incluir no seu conteúdo a manutenção da

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

arborização, higiene ambiental, protecção das instalações, prossecução dos trabalhos exigidos pelo departamento responsável da fiscalização do IAM. É obrigatório que o relatório contenha em anexo fotografias a cores;

- 2.8.2. Quando ocorram danos causados pela passagem de tufões, incidentes ou acontecimentos especiais, é necessário entregar um relatório especial, que deve, de preferência, ser acompanhado, em anexo, de fotografias a cores;
- 2.8.3. Obriga-se a telefonar, de imediato, aos respectivos responsáveis da Divisão de Parques do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, perante situações em que as instalações provoquem ferimentos. Caso ocorra incidente grave ou a perda de vida humana, deve, primeiro, comunicar o caso à Polícia e, posteriormente, aos respectivos responsáveis da Divisão de Parques do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, bem como apresentar, por escrito, um relatório independente sobre o caso, para registo;
- 2.8.4. Obriga-se a entregar, no prazo definido pela Divisão de Parques do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, o mapa do registo de presença dos trabalhadores e outros formulários diversos;
- 2.8.5. Obriga-se a entregar informações relativas à identificação de todos os trabalhadores à Divisão de Parques do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, para efeitos de verificação e arquivo; caso haja substituição de trabalhadores, o adjudicatário fica obrigado a avisar, o mais rápido possível, a Divisão e actualizar as informações dos trabalhadores;
- 2.8.6. Obriga-se a entregar, mensalmente, o mapa relativo aos dados sobre os trabalhadores locais e não-residentes, ao respectivo responsável da Divisão de Parques do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM;
- 2.8.7. Perante exigência do responsável da Divisão de Parques do Departamento de Zonas Verdes e Jardins, este Instituto pode informar o adjudicatário, através de aplicação de dispositivo móvel, para realizar os trabalhos de manutenção ou limpeza indicados no presente Caderno de Encargos. Após confirmar, acompanhar e concluir os respectivos trabalhos, o trabalhador deve carregar o resultado da execução, através de aplicação de dispositivo móvel, e fornecer a informação de confirmação, de acordo com os requisitos deste Instituto. A operação de aplicação, recolha e tratamento de informação deve seguir as instruções do responsável da Divisão de

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

Parques do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, e as respectivas informações não podem servir para outros fins.

3. Requisitos do adjudicatário e dos trabalhadores

De modo a garantir uma eficaz execução e o normal funcionamento do serviço de manutenção referido no presente Caderno de Encargos e salvaguardar a estabilidade e a boa qualidade do serviço; os requisitos, em termos de pessoal e do número de trabalhadores participantes na prestação de serviços de arborização e manutenção, são os seguintes:

3.1. Adjudicatário (não destacado para o serviço no local):

Há o maior interesse em que o adjudicatário possua experiência ou formação profissional no âmbito da manutenção de parques, jardins e arborização. O adjudicatário necessita de entregar um relatório de trabalho mensal e, segundo os requisitos, apresentar os diversos relatórios e informações previstos no anexo 8. Caso surjam problemas, pode tomar a iniciativa de apoiar o IAM, para a sua resolução; sempre que ocorram incidentes, deve comunicar, o mais rápido possível, ao responsável da Divisão de Parques do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do Instituto e, consoante as situações, entregar um relatório sobre o assunto. O responsável da Divisão de Parques do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do Instituto pode ainda contactar o adjudicatário a qualquer momento, para a organização dos respectivos serviços.

3.2. Coordenador (pode prestar o serviço fora do local):

Um coordenador. O adjudicatário pode desempenhar, em simultâneo, o cargo de coordenador, embora seja preferível que este seja exercido por uma pessoa diferente; é preferível que esta disponha de conhecimentos, experiência e formação profissional relativos à manutenção no âmbito de jardinagem, arboricultura, parques, jardins ou zonas de lazer, à administração de pessoal e à reparação de instalações. O coordenador assegurará a coordenação e organização de todos os trabalhos da respectiva área de prestação de serviço. Sempre que ocorram incidentes graves, deve comunicar os mesmos, o mais rápido possível, ao responsável da Divisão de Parques do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM. No entanto, o respectivo responsável também pode contactar o coordenador a qualquer momento, incluindo ao sábado, domingo e feriados obrigatórios, para a organização dos respectivos serviços. O coordenador ou o seu representante devem proceder, pelo menos 3 (três) vezes por semana, a vistoria à área de prestação de serviço e são obrigados a efectuar o registo, de acordo com a exigência do

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

respectivo responsável da Divisão de Parques do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do Instituto.

3.3. Chefe de grupo (destacado para o serviço no local):

Um chefe de grupo por grupo de zonas; assume a responsabilidade pelos trabalhos relativos à manutenção na área da prestação de serviços, sendo estes a arborização de jardins, arboricultura, limpeza, reparação simples de instalações e inspeção. **Obriga-se a ter conhecimentos de manuseamento de corta-sebes, aparadores de relva e ferramentas de jardinagem em geral**, devendo, de preferência, possuir experiência no âmbito da manutenção de arborização. O responsável da Divisão de Parques do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM pode contactar o chefe de grupo a qualquer momento, para a organização dos respectivos trabalhos no local, incluindo ao sábado, domingo e feriados obrigatórios.

3.4. Trabalhadores (destacados para o serviço no local):

Os trabalhadores destacados para o serviço em cada zona responsabilizam-se pelos trabalhos relativos a poda de árvores, jardinagem, limpeza e reparação simples de instalações; estes devem possuir conhecimentos e experiência de arborização e jardinagem, e são obrigados a saber manusear ferramentas de jardinagem em geral. Além disso, pelo menos 2 (dois) trabalhadores devem possuir conhecimentos de reparações simples.

3.5. Trabalhadores para serviços excepcionais:

Sempre que se verifiquem condições atmosféricas adversas, tempestade tropical (ao baixar do sinal n.º 8 de tempestade tropical) ou situações de emergência, o adjudicatário é obrigado a disponibilizar, gratuitamente e de acordo com o indicado na tabela abaixo, o número determinado de trabalhadores por cada zona, para **apoiar nos trabalhos de rescaldo (incluindo apoio na limpeza de galhos de árvore encontrados na zona de prestação de serviço e, em simultâneo, dentro da sua capacidade geral, apoiar na tarefa de endireitar e voltar a suspender árvores de pequeno porte que tenham ficado quebradas)**. O horário de serviço é das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, mas dentro do prazo de 3 (três) dias. Caso o IAM necessite de acrescentar trabalhadores a título excepcional, irá comunicá-lo por outra notificação, procedendo de acordo com o preço proposto para o serviço excepcional e o conteúdo constante da proposta de preço.

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

Grupo	Designação da área de prestação de serviço	Trabalhadores excepcionais em prestação gratuita
Grupo 1	Jardim das Artes	6
	Jardim do Comendador Ho Yin	
	Parque Dr. Carlos d'Assumpção	
Grupo 2	Jardim de S. Francisco	4
	Parque do Chunambeiro	
	Jardim da Penha e zonas verdes interligadas	

3.6. Trabalhadores de substituição:

Quando um trabalhador destacado para o serviço no local (incluindo o chefe de grupo) entre de férias ou falte ao serviço, deve ser substituído por um trabalhador suplente qualificado, de forma a não prejudicar a qualidade do serviço e não causar uma situação em que o número de trabalhadores nesse dia seja inferior ao exigido pelo IAM. Caso ocorra uma situação inesperada e seja necessário mudar o trabalhador destacado no local, é obrigatório comunicá-lo, de imediato, ao respectivo responsável do IAM;

3.7. Todos os trabalhadores (incluindo o chefe de grupo) destacados para a prestação de serviço no local obrigam-se a apresentar atestado médico emitido pelas autoridades de saúde da RAEM ou por hospitais reconhecidos pelo Governo, dentro do prazo indicado pela Divisão de Parques do Departamento de Zonas Verdes e Jardins, certificando que o estado de saúde dos respectivos trabalhadores permite lidar suficientemente com trabalhos de esforço físico ao ar livre. Em simultâneo, os trabalhadores obrigam-se a obter aprovação no teste de capacidade de arborização do IAM e só então é que poderão ser aceites como trabalhadores destacados para o serviço no local; caso contrário, a situação será tratada como não fornecimento do número de trabalhadores exigido;

3.8. O número de trabalhadores (incluindo o chefe de grupo) destacados para a prestação de serviço no local de cada área consta na tabela a seguir, não podendo o coordenador acumular trabalhos do chefe de grupo ou de trabalhadores, assim como os chefes de grupo e trabalhadores por área também não podem ser repetidos;

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

Grupo	Designação da área de prestação de serviço	Ano inteiro (incluindo feriados obrigatórios)		
		Horário de serviço	Trabalhadores	Trabalhadores (incluindo o chefe de grupo) em conjunto
Grupo 1	Jardim das Artes	8h00-12h00, 13h00-17h00	6	18
	Jardim do Comendador Ho Yin		5	
	Parque Dr. Carlos d'Assumpção		6	
Grupo 2	Jardim de S. Francisco	8h00-12h00, 13h00-17h00	3	12
	Parque do Chunambeiro	8h00-12h00, 13h00-17h00	2	
		12h00-15h00, 16h00-21h00	1	
	Jardim de S. Francisco	11h00-14h00, 15h00-20h00	1	
	Parque do Chunambeiro	8h00-12h00, 13h00-17h00	4	

3.9. Os trabalhadores destacados para a prestação de serviço no local estão obrigados a vestir uniformes idênticos, ficando a cargo do adjudicatário o fornecimento destes. Quando prestem serviços nas faixas de arborização das vias públicas, devem usar vestuário uniforme, com colete reflector, e cumprir as disposições constantes do “Manual do controlo de trânsito e de instalações de segurança para a execução de obras rodoviárias”, principalmente colocar placas indicativas de segurança rodoviária, de forma a garantir a segurança dos veículos em circulação e dos trabalhadores. Ao proceder a poda de árvores, devem contar com equipamentos de segurança pessoal em número suficiente, sendo que os respectivos instrumentos, equipamentos e instalações são todos fornecidos, por conta própria, pelo adjudicatário;

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

- 3.10. Obrigam-se os trabalhadores que executem trabalhos de manutenção em locais altos a serem titulares do cartão de segurança ocupacional na construção civil válido, emitido pela Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, e a cumprirem as Instruções de Segurança do Trabalho em altura definidas pela Direcção dos Serviços de Assuntos Laborais, tomando as medidas de segurança necessárias;
- 3.11. Durante o período de prestação de serviços, caso seja necessária a substituição do chefe de grupo destacado para serviços no local, é obrigatório que o pessoal de substituição corresponda aos requisitos dos pontos 3.3 e 3.7 do presente Caderno de Encargos, caso contrário, a situação será tratada como não fornecimento do número de trabalhadores exigido nos requisitos;
- 3.12. Obriga-se a cumprir a “Lei das Relações de Trabalho” de Macau em vigor e demais legislação vigente;
- 3.13. Obriga-se a cumprir a legislação em vigor sobre a “Proibição do Trabalho Ilegal”.

4. Instrumentos, maquinaria e materiais cuja provisão é da responsabilidade do adjudicatário

4.1. É obrigatório ter disponíveis, em cada zona de grupo, os instrumentos, equipamentos de segurança pessoal, instalações desportivas, maquinaria e veículos listados na seguinte tabela:

N.º	Item	Requisitos
1	Corta-sebes eléctricos/a gasolina	Não menos de (2) dois. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
2	Corta-sebes manuais	Não menos de (5) cinco. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
3	Motosserras eléctricas/a gasolina e para ramos altos	Não menos de (4) quatro de cada. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizadas a qualquer momento.
4	Serras de poda para ramos altos com uma extensão de pelo menos 6m de comprimento	Não menos de (5) cinco. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizadas a qualquer momento.

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

5	Tesouras de poda para ramos altos	Não menos de (5) cinco. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizadas a qualquer momento.
6	Tesouras de poda para ramos grossos (com diâmetro máximo de 5cm)	Quantidade suficiente. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizadas a qualquer momento.
7	Aparadores de relva /corta-relvas	Não menos de (2) dois. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
8	Instrumentos e produtos de limpeza	Quantidade suficiente. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
9	Lavadoras de piso de alta pressão/hidrolavadoras/hidrolavadoras eléctricas não domésticas	Podem não estar colocadas no interior do local, mas, quando for necessária a sua utilização, devem estar disponíveis dentro de um dia.
10	Outros instrumentos de jardinagem (v.g., serras manuais, tesouras manuais, enxadas, pás, mangueira de borracha para água, etc.)	Quantidade suficiente. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
11	Plataforma elevatória/escoramento	Podem não estar colocados no interior do local, mas, quando for necessária a sua utilização, devem estar disponíveis dentro de um dia.
12	Cintos de segurança	Podem não estar colocados no interior do local, mas, quando for necessária a sua utilização, devem estar disponíveis dentro de um dia.
13	Capacetes de segurança	Cada trabalhador deve estar equipado com (1) um capacete de segurança. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento. Obs.: é obrigatório o seu uso durante a passagem de tempestade tropical e ao proceder aos subsequentes trabalhos de remoção

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

14	Aparelhos pulverizadores de rotação automática móveis para rega de zonas verdes	Não menos de (6) seis. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
15	Equipamentos para remoção de água	Podem não estar colocados no interior do local, mas, quando for necessária a sua utilização, devem estar disponíveis dentro de um dia.
16	Escadotes	Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
17	Pulverizadores de pesticidas	Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
18	Instrumentos e bens de reparação	Quantidade suficiente. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
19	Aparelhos de solda	Não menos de (1) um. Pode(m) não estar colocado(s) no interior do local, mas, quando for necessária a sua utilização, deve(m) estar disponível/is dentro de um dia.
20	Telemóveis inteligentes (incluindo cartão SIM e plano de dados móveis, com funções que permitam instalar o sistema de inspeção electrónica na versão em chinês do IAM, tirar fotografias e gravar vídeos, acesso à internet, envio de mensagens, etc.)	Os do grupo 1, não menos de (3) três; os do grupo 2, não menos de (2) dois. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
21	Veículos de mercadorias de 1,5 toneladas ou superior	Não menos de (2) dois. Podem não estar colocados no interior do local, mas quando for necessária a sua utilização, devem estar disponíveis dentro de um dia.
22	Carrinhos de mão	Não menos de (4) quatro. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
23	Redes de campos de jogos encontrados nos jardins e parques	Máximo de 30 (trinta) para cada tipo de rede, de modo a que possam ser substituídas em

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

		tempo adequado quando se encontrem danificadas.
--	--	---

- 4.2. Provisão de instrumentos que sejam capazes de suportar o funcionamento quotidiano da área de prestação de serviços e responder às situações de emergência (v.g.: conservação de árvores, aparação de relva, corte de plantas, desobstrução de drenagens, reparação simples, vistorias, vedação, etc.);
- 4.3. Obriga-se a dispor, na área de prestação de serviço das zonas de cada grupo prevista no presente Caderno de Encargos, de arrecadação/cacifo de armazenamento, para a colocação de instrumentos e material de jardinagem de uso diário, que devem estar obrigatoriamente ordenados, limpos e com estrutura segura;
- 4.4. A/o arrecadação/cacifo de armazenamento apenas é destinada/o à colocação dos instrumentos necessários para a manutenção diária e de alguns objectos pessoais, sendo proibido nela pernoitar, fazer lume ou cozinhar;
- 4.5. Provisão de fitas de segurança, cones de tráfego, placas de sinalização de segurança rodoviária, rede de vedação plástica cor-de-laranja, guarda-corpos em plástico/ferro, materiais provisórios de suporte ou cordas de fixar, para evitar a queda de árvores;
- 4.6. Não é permitido colocar materiais nas áreas de prestação de serviços (móveis, tábuas e outros objectos);
- 4.7. Obriga-se a proporcionar, em cada parque e jardim da área de cada zona de grupo, 2 (duas) caixas de primeiros socorros para utilização do público e dos trabalhadores, devendo estas ser frequentemente supridas de produtos farmacêuticos de primeiros socorros, entre os quais: pensos rápidos, algodão antisséptico, soro fisiológico, óleo de flor branca, etc.;
- 4.8. Os restantes requisitos constantes no presente Caderno de Encargos explicitam claramente as plantas, materiais, instalações e peças utilizadas para reparações simples, cujos fornecimento e substituição são da responsabilidade do adjudicatário;
- 4.9. O adjudicatário obriga-se a ter equipamentos suplentes suficientes para suprir qualquer falha, não podendo causar perturbação aos trabalhos de manutenção quotidianos.

(2) Item B: Prestação de serviço de melhoramento de arborização nas áreas definidas (vide anexo 10)

1.

Grupo	Local do procedimento de trabalhos de melhoramento de arborização	Superfície da área de melhoramento de arborização
Grupo 1	Parque Dr. Carlos d' Assumpção	Cerca de 1565 m ²

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

Grupo 2	Jardim de S. Francisco	Cerca de 703 m ²
---------	------------------------	-----------------------------

2. Deve considerar a situação da iluminação e as características de actividade da zona, quanto ao programa do *design* da área ajardinada; deve, em simultâneo, manter, de acordo com as indicações do IAM, as árvores na zona; o *design* de plantação é em forma estratificada duplex, configurando, principalmente, arbustos modeláveis, plantas perenes de médio e pequeno porte, etc., formando assim um efeito paisagístico persistente multiespécies e multicamadas. Obriga-se a que a configuração das plantas esteja de acordo com a tabela de tipos de plantas, especificações e densidade de plantio abaixo, para planeamento básico;

Tipo de planta	Especificações das medidas: altura da planta × diâmetro da copa (cm)	Densidade do plantio (árvores/m ²)
Arbusto modelável ou de forma esférica	Pelo menos 100 × 100	--
Arbusto de médio porte (colorido, arbusto florescente)	Pelo menos 40 × 40	Pelo menos 9
Arbusto de pequeno porte (planta de sebe)	Pelo menos 20 × 20	Pelo menos 16
Tipo de relva	Pelo menos 20 × 20	Pelo menos 16
Plantas aquáticas Parque Dr. Carlos d' Assumpção (corpo de água)	Pelo menos 20 × 20	Pelo menos 15

3. As plantas propostas pelo adjudicatário são, sobretudo, arbustos perenes, preferencialmente plantas que possuam flores ornamentais e aromáticas. Não é recomendado o uso de espécies de plantas de flores sazonais. Caso o novo *design* mantenha a relva existente, esta tem de estar em excelente estado, caso contrário, obriga-se a considerar a substituição de toda a relva;
4. Obriga-se o adjudicatário a proceder ao trabalho de revisão, entre o pessoal do Instituto, da configuração das plantas do local para o melhoramento da arborização, um mês após o início da prestação de serviços. O Instituto tem o direito de exigir a alteração do plano de configuração das plantas e a lista de plantação, apresentados por parte do adjudicatário. Em caso de necessidade de alteração das espécies de plantas, serão consideradas para selecção principalmente espécies de arbustos comumente encontradas no local, devendo ser concluída, dentro de 7 (sete) dias, cada operação de alteração, e sendo a apresentação do trabalho de alteração exigida não mais de 3 (três) vezes. Será aplicada ao adjudicatário uma sanção por

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

incumprimento do Caderno de Encargos/contrato, caso não seja capaz de concluir a alteração dentro do prazo;

5. Obriga-se o adjudicatário a, após a aprovação pelo Instituto do plano de disposição das plantas e da lista de plantação, proceder ao respectivo trabalho de melhoramento, devendo este ser concluído dentro do prazo de 6 (seis) meses após o início do período de conservação; caso contrário, ser-lhe-á aplicada uma sanção por incumprimento do Caderno de Encargos/contrato. Ao mesmo tempo, o pessoal destacado no local, durante o seu serviço, não pode participar no trabalho de melhoramento da arborização da zona delimitada;
6. Designar 1 (um) técnico capaz, qualificado e que preencha condições de liderar a obra para assumir o cargo de responsável. Este membro do pessoal será responsável pela liderança da execução de todos os presentes trabalhos de melhoramento, devendo estar destacado em permanência no local da obra durante ao período da execução. Caso o adjudicatário preencha as condições mencionadas, também ele pode assumir o encargo de responsável. Em caso de situação especial, o adjudicatário pode, após obter a autorização do IAM, designar outro trabalhador para substituir o anterior responsável e permanecer no local da obra.
7. Os trabalhadores da execução da obra devem deslocar-se diariamente ao local, assumindo a responsabilidade pela plantação na zona, procedendo a rega, evacuação de lixo, manutenção simples de instalações, bem como a trabalhos de inspeção. É preferível que possuam conhecimentos e experiência de jardinagem e saibam operar a generalidade dos instrumentos de jardinagem, bem como tenham conhecimentos rudimentares de reparação.
8. Os trabalhadores a executar a obra obrigam-se a envergar uniformes idênticos, v.g., vestuário uniforme e que contenha obrigatoriamente o nome da empresa; e a ter rigorosamente em conta a segurança individual;
9. Obriga-se a enviar trabalhadores suficientes para apoio ao trabalho;
10. Obriga-se a que os trabalhadores envolvidos no presente concurso sejam titulares do bilhete de identidade de residente da RAEM (permanente ou não permanente) ou pessoas titulares de documentos de identificação legais, como o título de Identificação de Trabalhador Não-Residente, para comprovar que não existe a prática de trabalho ilegal; o adjudicatário obriga-se a cumprir a legislação de Macau em vigor sobre a proibição de trabalho ilegal.
11. Para mais, o adjudicatário deve deslocar-se ao local para proceder a avaliação, considerando, ao mesmo tempo, a possibilidade de existir, no subsolo, uma certa quantidade de pedras e rochas. Por isso, o respectivo trabalho de melhoramento deve ainda melhorar o solo do terreno base, removendo os resíduos de construção com diâmetro superior a 5 cm (cinco centímetros), o lixo, as

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

pedras e rochas, e procedendo à substituição por terra de plantio, fornecida pelo adjudicatário, e à remoção de resíduos de obras, plantas e ervas daninhas, encontradas nas zonas verdes locais designados para melhoramento, e transportando-os para local de depósito legal. Utilizar maquinaria para proceder a lavragem da terra, rega e ordenação de solos, adicionando a seguir turfas e adubos para mistura com os solos existentes; os solos de turfas e adubos são fornecidos pelo adjudicatário, devendo este ainda assumir a responsabilidade por todos os trabalhos de transporte;

12. O adjudicatário deve proceder à colocação e ao cultivo de plantas de acordo com o plano da configuração das plantas aprovado pelo IAM e, em simultâneo, fornecer e cultivar as plantas segundo a espécie, especificações e densidade constantes na lista de plantação; o princípio da forma de plantação é não deixar solo à vista, pelo que o pessoal do IAM pode, de acordo com o efeito local, alterar o espaço da plantação;
13. Obriga-se a que as plantas a fornecer sejam mudas em vasos, com ramos e folhas abundantes, e raízes saudáveis, devendo aquelas apresentar-se inteiras, com formas cheias, saudáveis e sem insectos nocivos. A altura das plantas é calculada a partir do solo e não da cobertura da corola ou medindo apenas partes determinadas da planta; obriga-se também a que o solo do torrão seja o do torrão original e não adicionado posteriormente, e ainda a que o torrão seja redondo e esteja bem envolvido; as raízes subterrâneas das plantas não podem ser expostas;
14. Todos os resíduos produzidos devem ser removidos e transportados, diariamente, para local legal de recolha determinado pelo Governo, cumprindo o Regulamento Administrativo n.º 22/2020 “Regime de gestão de resíduos de materiais de construção”;
15. Durante o período da execução da obra, é obrigatório colocar placas de aviso de obras na área de serviço, devendo as placas conter sinalização clara e descrição por escrito, com: o n.º da obra do IAM, a designação da obra, o tempo de execução e a mensagem “Pedimos desculpa pelo incómodo causado”. Obriga-se ainda a separar, com grades de ferro, o espaço reservado para peões;
16. O adjudicatário é obrigado a assumir a responsabilidade por danos em outras instalações públicas, durante o período da execução da obra, devendo reparar e substituir as instalações danificadas, para que estas recuperem a sua função original. Todas as tarifas sugeridas para reparação de instalações públicas correm por conta do adjudicatário. Exemplos de instalações públicas: lancis, postes de iluminação, tubos subterrâneos, sistemas de rega, etc.;
17. O adjudicatário deve concluir o trabalho de melhoria da arborização dentro do período da prestação de serviço e, posteriormente, comunicar ao pessoal do IAM. O respectivo item, uma vez aprovado na inspecção, é sujeito ao procedimento de observação botânica, durante o período total de 1 (um) mês;

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

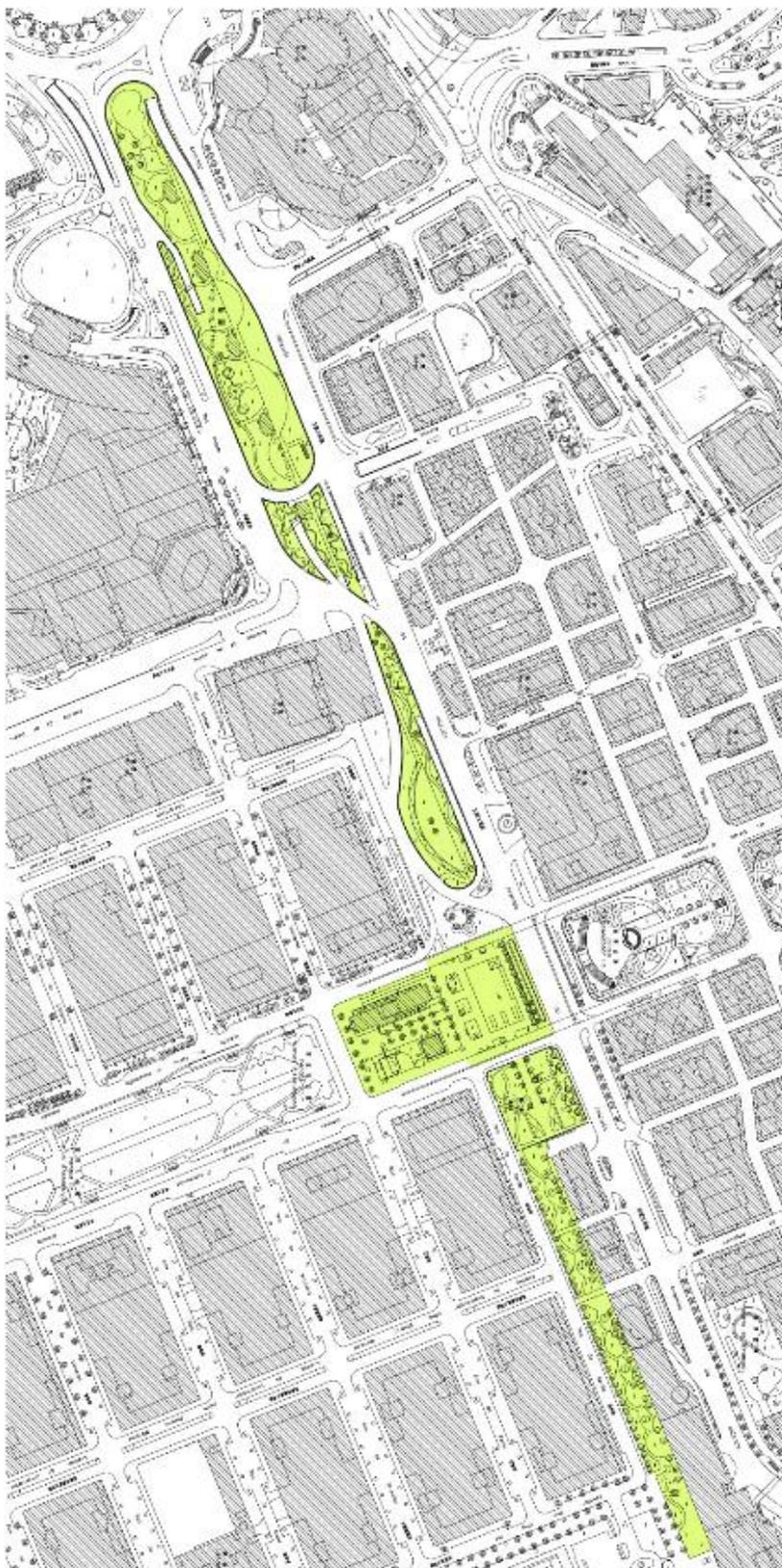
Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

18. Caso no período de observação botânica as plantas se encontrem nas seguintes situações: murchas, deterioradas, com crescimento defeituoso, com desflorescimento, destruídas, roubadas ou danificadas pela passagem de tufão (incluindo plantas com crescimento defeituoso, com vastos ramos e folhas partidos), o adjudicatário é obrigado a fornecer, em substituição, dentro do prazo de 7 (sete) dias, plantas que satisfaçam as exigências e sejam do mesmo tipo, de modo a mantê-las em bom estado;
19. Caso se registre qualquer dano ou perda de equipamentos ou instalações na zona de prestação de serviço, que tenham por causa o trabalho ou a negligência do pessoal do adjudicatário, este obriga-se a assumir a responsabilidade pelas reparações e substituições;
20. As plantas devem apresentar-se com bom crescimento, aspecto abundante e completo, e sem insectos nocivos, antes do termo do período de observação botânica; o IAM tem o direito de adiar o pagamento do item B até que este preencha os requisitos. Quando o estado de saúde e o efeito geral das plantas suscite discussão, a decisão final será baseada nos pareceres da Divisão de Parques do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, bem como no direito de exigir ao adjudicatário a sua substituição.

Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022
Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e
Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

Anexo 9 - Mapas das áreas da prestação de serviço

Mapa 1A Mapa da área da prestação de serviço do Jardim das Artes



Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

Mapa 1B Mapa da área da prestação de serviço do Jardim do Comendador Ho Yin



Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

Mapa 1C Mapa da área da prestação de serviço do Parque Dr. Carlos d'Assumpção



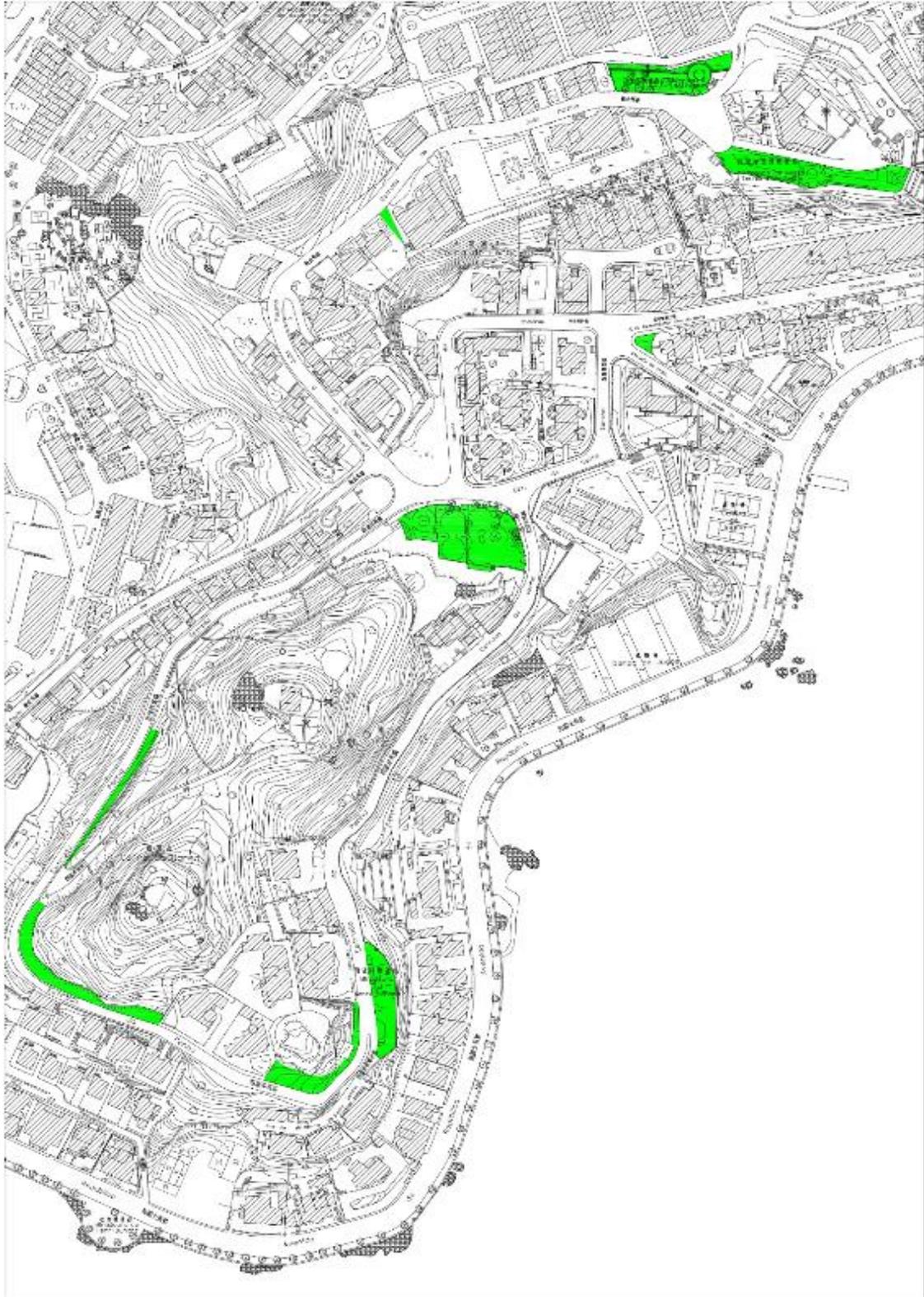
Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022
Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e
Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

Mapa 2B Mapa da área da prestação de serviço do Parque do Chunambeiro



Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022
Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e
Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

Mapa 2C **Mapa da área da prestação de serviço do Jardim da Penha e zonas verdes**
interligadas



Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

Anexo 10 - Mapas das áreas do planeamento de trabalho de melhoramento da arborização

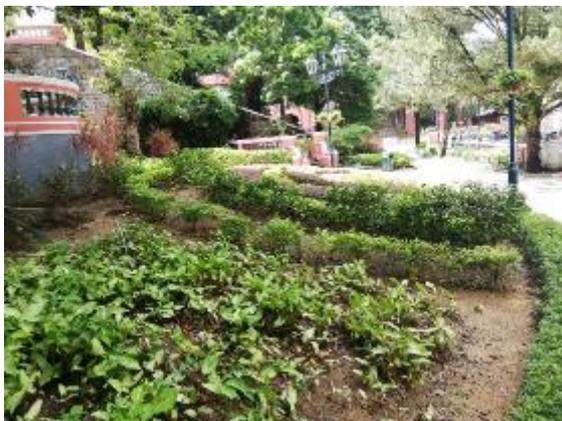
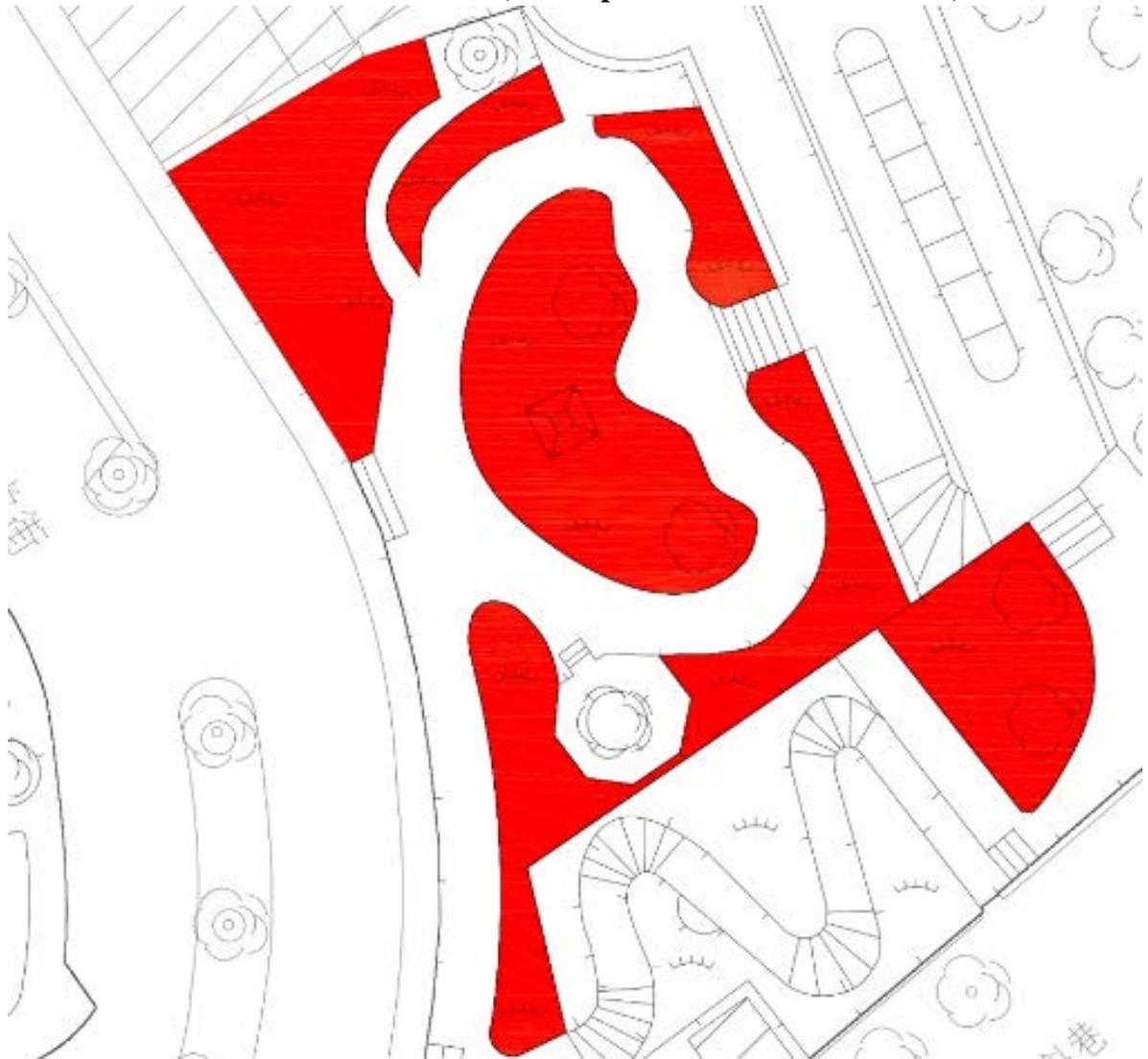
Mapa 1 Mapa da área do planeamento de trabalho de melhoramento da arborização do Parque Dr. Carlos d'Assumpção (com superfície de cerca de 1565 m²)



Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

Mapa 2 Mapa da área do planeamento de trabalho de melhoramento da arborização do Jardim de S. Francisco (com superfície de cerca de 703 m²)



Concurso Público n.º 002/DZVJ/2022
Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção dos Parques e Jardins nas Zonas Sul e Oeste de Macau

Anexo 11 Lista de equipamentos de segurança de permanência necessária no local da área da prestação de serviços

Zonas de conservação	Guarda-corpos em plástico/aço (unidades)	Cones de tráfego (unidades)	Fita de segurança (rolos)	Rede de vedação plástica cor-de-laranja (rolos)
Jardim das Artes	50	30	2	2
Jardim do Comendador Ho Yin	15	10	2	2
Parque Dr. Carlos d'Assumpção	15	10	2	2
Jardim de S. Francisco	20	10	2	2
Parque do Chunambeiro	6	10	2	2
Jardim da Penha e zonas verdes interligadas	25	15	2	3